LEI Nº 3.413, DE 06 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2008, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e,
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I – de Estrutura Orçamentária;
II - de Metas Fiscais; e,
III - de Programas de Governo: objetivos e metas.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Projeto do Plano Plurianual - PPA - 2006 a 2009, de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 68, inciso I.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;

II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;

III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;

IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e

V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/2001, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2008 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e,

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2007, nos termos do artigo 68, § 3º, que trata Dos Orçamentos da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria n. 42 do Ministério do Orçamento e gestão. Portaria Interministerial n. 163 de 4 de maio de 2001 e com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas ser incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças,

mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2007 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e,

VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O Orçamento de Investimento previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de **seis por cento**, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

c) a Lei Orçamentária Anual; e

d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º. deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000 visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos

alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2007.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2007.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2008 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1°, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e,
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2008.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e,

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e,

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2008 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (art. 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público

Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito; e,

IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2006, 2007 e 2008 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2009.

Art. 33. - O Poder Executivo implementará em 2008, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de controle interno de que trata o artigo 40 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de controle interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 34. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;

IV – realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 1964;

V – a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5, inciso III da LRF, e artigo 8. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

VI – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VII – a abrir no curso da execução do orçamento de 2008, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 36. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,

III - as alterações tributárias.

Art. 38. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 39. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7° da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo III desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2008.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo III desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2006/2009.

Art. 41. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8° da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial

n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000 para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 42. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 43. - O Orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 44. - O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terão sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 45. - Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 46. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 89 a 124 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 47. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e legislação municipal em vigor.

Art. 48. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2008, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 49. - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Administração Indireta, publicará, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

§ 1º - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º - Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 50. - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2007, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais - inclusive revisão geral - a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 51. - No exercício financeiro de 2008, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitido servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2007, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de se atender ao disposto neste artigo; no artigo 169, § 1°, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 52. - No exercício de 2008, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 53.- A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 54. - O disposto no § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e,

III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 55. - Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 57. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2008, terão desconto de 15% (quinze por cento) e 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específica.

Art. 58. - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2008 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 59. - Os valores apurados nos artigos 56 e 57 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2008, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 60. - O Município de Arapongas implantará o Refiscara – Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2008 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária/2008.

Art. 62. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição; e,

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para

bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 63. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 65. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscais incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 66. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 67. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 68. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 69. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 70 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 24 / 07 / 2007
Katia Miguelon
Funcionária

edição N 4.940

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.413, DE 06 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2008, compreendendo:
I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e,
VII - disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I – de Estrutura Orçamentária;
II - de Metas Fiscais; e,
III - de Programas de Governo: objetivos e metas.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Projeto do Plano Plurianual - PPA - 2006 a 2009, de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 68, inciso I.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008 será dada maior prioridade:
I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III - à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.
§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/2001, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2008 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e,
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2007, nos termos do artigo 68, § 3º, que trata Dos Orçamentos da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria n. 42 do Ministério do Orçamento e gestão. Portaria Interministerial n. 163 de 4 de maio de 2001 e com alterações posteriores, que trata de natureza de despesa.
§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou serão ser incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.
§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras serão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
I - ao atendimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, a serem incluídas na proposta de forma discriminada por precatório, contendo:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e,
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2008.
Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e,
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - resultados ou casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e,
Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2008 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29 – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (art. 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e,
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 39 desta lei.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2006, 2007 e 2008 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2009.

Art. 33. - O Poder Executivo implementará em 2008, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de controle interno de que trata o artigo 40 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de controle interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 34. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:
I – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
III – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;
IV – realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 1964;
V – a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5, inciso III da LRF, e artigo 8. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
VI – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII – a abrir no curso de execução do orçamento de 2008, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 36. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,
III - as alterações tributárias.

Art. 38. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 39. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo III desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2008.
Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo III desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2006/2009.

Art. 41. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 5º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000 para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 42. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III

Art. 62. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000:
I - as especificações aqui contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição; e,
II - entendam-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 63. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se comprometidas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e,
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 65. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscais incluídas as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 66. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 67. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária constidas no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 68. - Os recursos decorrentes de excessão que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 69. - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 70 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de julho de 2007

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

019 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR
(Art. 9º, Par. 2º, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

A apuração do cumprimento pelo município das metas fiscais estabelecidas no exercício anterior é de fundamental importância para o planejamento das ações governamentais, pois, além de possibilitar a correção de rumos, caso as metas não estejam sendo cumpridas, também permite que sejam estabelecidas metas mais realistas para o exercício em curso. Assim, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 estabeleceu metas para o resultado nominal e para o montante da dívida consolidada líquida, conforme demonstrado a seguir:

020 - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS
(Art. 4º, Par. 2º, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

O objetivo da política fiscal a partir de 2004 foi o estabelecimento de metas positivas de superávit primário, de modo a garantir a estabilidade da dívida pública em níveis sustentáveis no médio prazo. Para tanto, foram estabelecidas metas de superávit primário para o período 2004-2006 de 3,25% do PIB, o que, segundo estimativas do Ministério da Fazenda, seria suficiente para manter a relação dívida líquida/PIB em trajetória declinante. Para o período 2007-2009, as metas foram fixadas em 3,5% do PIB, com o objetivo de reduzir a relação dívida líquida/PIB a níveis inferiores a 30% do PIB até o final de 2009. Essas metas são consistentes com a trajetória de queda da relação dívida líquida/PIB observada nos últimos anos.

021 - COMPARAÇÃO COM METAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
(Art. 9º, Par. 2º, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

Quanto aos demonstrativos e projeções das metas dos exercícios anteriores, as metas para os exercícios seguintes não vinham sendo previstas adequadamente e estavam sendo constantemente alteradas.

022 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Art. 9º, Par. 3º, inciso III, Lei Complementar nº 101/2000)

Em 2004 - Atualização	R$	3.388.760,51
Anualizado	R$	4.684.107,64
Em 2005 - Atualização	R$	3.388.760,51
Anualizado	R$	9.327.786,21
Em 2006 - Atualização	R$	4.684.107,64
Anualizado	R$	9.327.786,21

023 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
(Art. 9º, Par. 3º, inciso IV, Lei Complementar nº 101/2000)

O Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, tem por finalidade arrecadar e gerir os benefícios previstos na Lei n. 3.221 de 30 de agosto de 2006, e somente contempla pelo Município, pelos seus servidores ativos e pelos participantes e beneficiários, na forma das disposições normativas estabelecidas.
Sua situação financeira é atualmente [illegible] na forma da legislação vigente.

024 - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DA RECEITA DE ACORDO
(Art. 9º, Par. 3º, inciso V, Lei Complementar nº 101/2000)

Em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será compensado pelo aumento de receita de I.P.T.U. e ISSQN, através de novos lançamentos fiscais previstos no artigo 60 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Exceto as isenções do Código Tributário ao qual são concedidas as benefícios fiscais [illegible] previstos no Lei nº 2.748/91 e nº 2.749/91.

025 - MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art. 9º, Par. 3º, inciso VI, Lei Complementar nº 101/2000)

Apesar das dificuldades todas as despesas constantes estabelecidas por este Município como obrigatórias e de caráter continuado. Em que [illegible] as despesas de pessoal, [illegible] e também entrepreneurs ao suporte de [illegible] as ações por ele desenvolvidas, [illegible] para atendimento aos compromissos preparados [illegible] em participação em [illegible] previstos estabelecidos no Município.

026 - ANEXO DE METAS FISCAIS
(Art. 4º, Par. 2º, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

Estarão sendo apresentadas [illegible] metas anuais referentes aos próximos três exercícios, [illegible] em valores correntes e constantes, relativas [illegible] receitas, despesas, resultado nominal e montante da dívida pública consolidada, [illegible] em que se refere o § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, [illegible] em que se refere o § 1

I - à participação em conferências de autoridades do Executivo e Legislativo;
II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, de despesa efetivamente executada no ano anterior em confronto com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2007 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e,

VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto de lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimento, ao que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O Orçamento de Investimento previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de seis por cento, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, ainda dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na Internet, no mínimo:

I - pelo Poder Legislativo, no que couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

c) a Lei Orçamentária Anual; e

d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000 visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2007.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2007.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2008 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando.

Art. 43. - O Orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 44. - O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terão sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 45. - Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas nesse artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 46. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 69 a 124 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender as ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 47. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e legislação municipal em vigor.

Art. 48. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2008, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 49. - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Administração Indireta, publicará, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

§ 1º - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º - Os cargos transformados em decorrência do processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 50. - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2007, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais - inclusive revisão geral - a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 51. - No exercício financeiro de 2008, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitido servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2007, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 deste lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de se atender ao disposto neste artigo; no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 52. - No exercício de 2008, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que enasjam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 53. - A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 54. - O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite de despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e,

III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 55. - Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 57. - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e a Taxa de Licença de 2008, terão desconto de 15% (quinze por cento) e 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específica.

Art. 58. - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2008 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 59. - Os valores apurados nos artigos 56 e 57 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2008, nas respectivas rubricas orçamentárias.

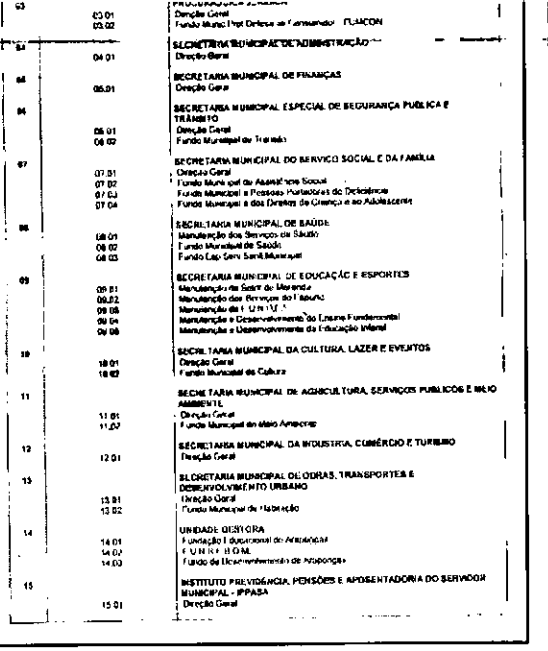
Art. 60. - O Município de Arapongas implantará o Refiscara - Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII

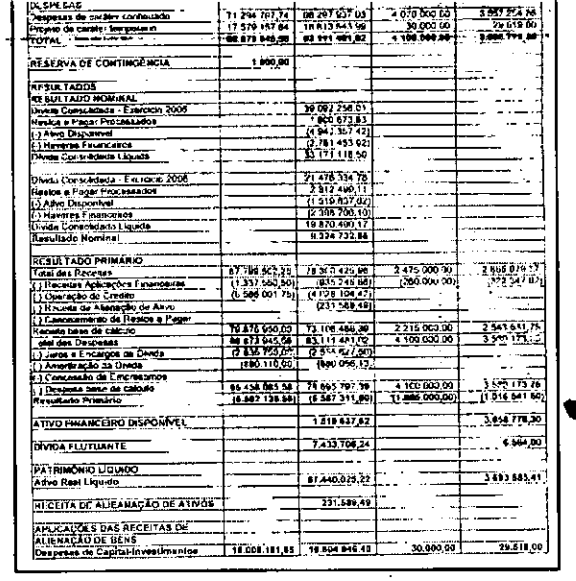
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2008 ao Legislativo Municipal.

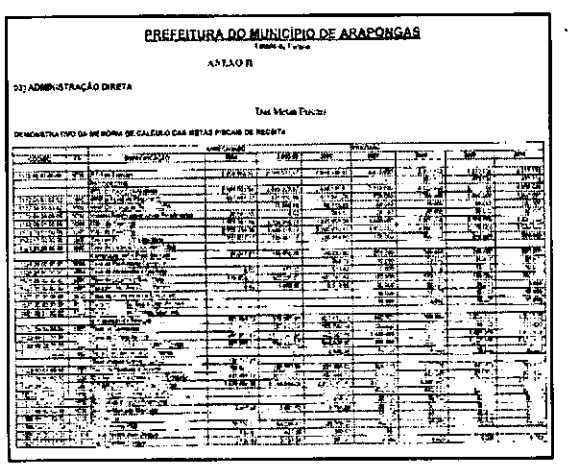
Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária/2008.



03					
	03.01	Direção Geral			
	03.02	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04.01	Direção Geral			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	05.01	Direção Geral			
06		SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
	06.01	Direção Geral			
	06.02	Fundo Municipal de Trânsito			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL E DA FAMÍLIA			
	07.01	Direção Geral			
	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.03	Fundo Municipal à Pessoas Portadoras de Deficiência			
	07.04	Fundo Municipal à dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	08.01	Manutenção dos Serviços de Saúde			
	08.02	Fundo Municipal de Saúde			
	08.03	Fundo Esp Serv Sanit Municipal			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
	09.01	Manutenção da Setor de Merenda			
	09.02	Manutenção dos Serviços do Ensino			
	09.03	Manutenção do FUNDEF			
	09.04	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	09.05	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS			
	10.01	Direção Geral			
	10.02	Fundo Municipal de Cultura			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE			
	11.01	Direção Geral			
	11.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
	12.01	Direção Geral			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO			
	13.01	Direção Geral			
	13.02	Fundo Municipal de Habitação			
14		UNIDADE GESTORA			
	14.01	Fundação Educacional de Arapongas			
	14.02	FUMEC/BOM			
	14.03	Fundo de Desenvolvimento de Arapongas			
15		INSTITUTO PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPPASA			
	15.01	Direção Geral			



DESPESAS				
Despesas de caráter continuado	71.294.787,74	68.297.637,05	4.000.000,00	3.997.150,69
Despesa de caráter temporário	17.570.157,84	14.613.543,96	30.000,00	29.519,00
TOTAL	88.873.945,58	82.911.181,02	4.100.000,00	3.996.771,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00			
RESULTADOS				
RESULTADO NOMINAL				
Dívida Consolidada - Exercício 2006		39.082.256,01		
Restos a Pagar Processados		1.900.673,83		
(-) Ativo Disponível		(4.984.367,42)		
(-) Haveres Financeiros		(2.781.453,92)		
(-) Outras Contabilidade Líquida		33.177.118,50		
Dívida Consolidada - Exercício 2008		71.476.334,78		
Restos a Pagar Processados		2.812.440,11		
(-) Ativo Disponível		(1.519.837,02)		
(-) Haveres Financeiros		(2.368.700,10)		
Dívida Consolidada Líquida		70.870.490,17		
Resultado Nominal		9.394.732,84		
RESULTADO PRIMÁRIO				
Total das Receitas	87.188.963,25	79.367.425,00	2.475.000,00	2.866.079,17
(-) Receitas Aplicações Financeiras	(1.357.560,50)	(835.748,68)	(250.000,00)	272.547,07
(-) Operação de Crédito	(1.560.001,75)	(4.198.104,47)		
(-) Receita de Alienação de Ativos		(231.589,49)		
(-) Cancelamento de Restos a Pagar				
Receita base de cálculo	78.870.950,00	73.100.484,36	2.225.000,00	2.547.531,75
Total das Despesas	88.873.945,58	83.111.481,02	4.100.000,00	3.996.771,69
(-) Juros e Encargos da Dívida	(7.835.795,00)	(2.554.457,00)		
(-) Amortização da Dívida	(890.110,00)	(890.056,12)		
(-) Concessão de Empréstimos				
(-) Despesa base de cálculo	80.458.885,58	79.665.797,39	4.100.000,00	3.996.771,69
Resultado Primário	(1.587.935,58)	(2.567.311,60)	(1.875.000,00)	(1.016.641,60)
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL		1.219.637,62		3.616.778,30
DÍVIDA FLUTUANTE		7.433.708,24		6.900,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Ativo Real Líquido		87.440.029,22		3.893.883,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		231.589,49		
APLICAÇÕES DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS				
Despesas de Capital-Investimentos	18.008.181,85	16.904.946,40	30.000,00	29.519,00



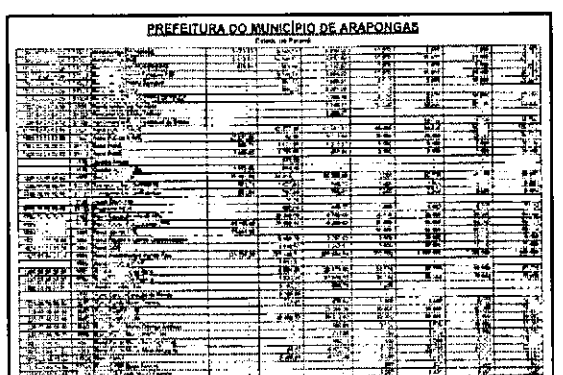
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO II

02) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Das Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

07) DESPESAS

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2006

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADA	%
CÂMARA MUNICIPAL		2.444.586,00	2.398.636,64	98,06
2.001	Atividades Legislativas	2.444.000,00	2.398.636,64	98,06
GABINETE DO PREFEITO		2.368.870,00	2.333.183,86	99,04
2.001	Subvenção a APAE	5.000,00	5.000,00	100,00
2.002	Subvenção a Participação de Bairros	20.800,00	20.800,00	100,00
2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete	1.344.000,00	1.322.196,63	98,38
2.003	Divulgação do Atos e Ações Administrativas	760.510,00	784.909,50	100,00
PROCURADORIA JURÍDICA		713.089,82	686.456,43	96,27
2.004	Sentenças Judiciais e Precatórios	104.317,12	102.401,84	98,16
2.004	Manutenção dos Serviços da Direção	595.347,70	583.168,54	97,95
2.005	Manutenção dos Serviços do Fundo	14.400,00	6.886,05	0,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.531.000,00	5.520.919,19	99,82
2.006	Manutenção dos Serviços da Direção	4.970.000,00	4.920.302,01	98,99
2.007	Contribuições Previdenciárias	671.000,00	670.148,79	99,87
2.008	Banco Privat Aos Servidores Públicos	40.000,00	47.124,08	98,17
2.009	Proventos Inativos e Pensionistas	284.200,00	283.293,31	99,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.838.857,00	5.587.305,36	95,41
2.010	Pagamento da Dívida do INSS	1.760.000,00	1.850.216,13	100,00
2.010	Parcelamento de Dívida do PASEP	118.140,00	118.139,17	100,00
2.010	Encargos da Dívida Fundada Interna	1.491.400,00	1.469.325,93	98,52
2.010	Contribuição para Formação do PASEP	572.470,00	568.838,24	99,12
2.010	Reserva de Contingência	1.000,00		
2.010	Manutenção dos Serviços da Direção	1.541.347,00	1.510.075,36	98,01
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEG PUB E TRANSITO		93.978,00	69.252,44	73,84
2.011	Subvenção ao Conselho Com. Pari. p Bem Estar Social	3.000,00	3.000,00	100,00
2.011	Manutenção dos Serviços da Direção	33.978,00	29.297,07	86,23
2.012	Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito	57.000,00	37.115,37	65,11
SECRETARIA MUNICIPAL DO SERV. SOCIAL E DA FAMÍLIA		4.864.526,68	4.772.874,36	98,24
2.013	Manutenção dos Serviços da Direção	2.442.973,67	2.426.837,49	99,43
2.014	Abrigo e Pensões Conveniadas	10.000,00		
2.015	Subvenção ao Lar Maria de Fátima	25.000,00	19.500,00	57,90
2.015	Subvenção à APAE	98.112,00	81.802,44	83,41
2.015	Subvenção ao Centro de Educ. ao ROTARY	13.910,00	11.233,29	80,76
2.017	Subvenção a Casa do Bom Menino de Arapongas	1.000,00		
2.017	Subvenção à Guarda Mirim	10,00		
2.014	Subvenção à Associação dos Idosos de Cambira	10,00		
2.015	Subvenção à União das Escolas de Samba	2.500,00	2.500,00	25,25
2.015	Subvenção à AMAS	2.129.200,00	2.128.512,45	99,50
2.017	Subvenção à Associação dos Aposentados de Arapongas	10,00		
2.015	Subvenção ao Centro Espírita Fé, Luz e Caridade	10,00		
2.015	Subvenção ao Instituto do Câncer de Londrina	10,00		
2.015	Contribuição Assoc de Pais Pessoas de Deficiência	10,00		
2.016	Manutenção do Programa PA	70.980,31	40.086,66	56,42
2.017	Contribuição ao Cons. Mun. de Entorpecentes	10,00		
2.016	Manutenção dos Serviços do Fundo	5.000,00		
2.015	Subvenção à Centro Mun. de Convivência e Adolescentes	10,00		
2.019	Manutenção dos Serviços do Fundo	60.750,00	60.241,09	99,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		17.726.868,67	15.777.028,30	89,01
2.015	Subvenção à Santa Casa de Arapongas	8.010,00		
2.015	Subvenção ao Hospital do Rim	10,00		
2.015	Subvenção à Associação Norte Paran. Comb. ao Cancer	10,00		
2.015	Encargos da Dívida Fundada Interna	20,00		
2.020	Manutenção dos Serviços da Direção	8.820.790,00	7.963.580,92	90,28
2.021	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	1.110,00	1.100,00	99,10
2.015	Subvenção à APAE	8.647.000,00	8.269.600,00	94,10
2.022	Atividades ao Progr. de Atenção ao PAB	750.870,07	527.356,90	70,23
2.023	Atividades ao Progr. de Incentivo Estadual PSF	126.980,00	89.224,52	69,99
2.024	Promoção do Abastecimento Alimentar por SAMU	10.000,00	8.844,78	70,96
2.025	Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais	984.000,00	579.340,98	87,39
2.026	Atividades ao Progr. DST/AIDS	127.600,00	103.089,41	80,80
2.027	Atividades ao Progr. Combate a Dengue	29.700,00	2.438,00	8,02
2.028	Atividades ao Progr. Sem Dengue	8.000,00		
2.029	Manutenção dos Serviços do Fundo	507.980,00	232.424,43	85,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		19.924.821,68	17.775.253,38	89,21
3.030	Manutenção do Setor de Merenda Escolar	783.450,00	780.646,11	99,62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2.031	Manutenção do Progr. Nacional de Alimentação	182.000,00	69.304,00	42,78
2.032	Manutenção dos Serviços de Esporte	869.207,00	853.272,35	98,45
2.033	Manutenção do FUNDEF 60%	5.044.299,42	5.026.047,74	99,55
2.034	Manutenção do FUNDEF 40%	1.432.999,66	838.871,14	58,33
2.035	Subvenção a APM Ensino Fundamental	85.500,00	80.575,00	94,87
2.036	Subvenção a APAE	83.700,00	83.700,00	99,98
3.036	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental	4.104.729,63	3.332.367,62	81,21
2.036	Manutenção do Transporte Escolar	956.180,00	909.842,26	94,80
2.037	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	30.000,00	23.087,27	76,96
4.038	Manutenção do Transporte Escolar	145.000,00	119.306,10	82,28
2.039	Implantação da Escola Integral e Centro Turno	40,00		
2.040	Implantação de Cursinhos Pre-Vestibulares	2,00		
2.041	Concessão de Auxílio Financeiro para Estudos	92.000,00	90.961,21	98,88
2.042	Implementação de Educação de Jovens e Adultos	1.520,00	540,00	34,38
2.043	Manutenção e Despesa do Fundo de Educação Especial	10,00		
2.035	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental	534.495,00	534.495,00	100,00
2.035	Subvenção a APM Centros Municipais	17.300,00	17.003,00	98,28
2.044	Manutenção dos Serviços da Secretaria	4.683.318,68	4.235.076,28	90,43
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		1.068.823,80	1.067.578,78	98,41
2.045	Manutenção dos Serviços da Direção	1.049.095,92	1.045.421,36	99,40
2.045	Manutenção dos Serviços do Fundo	19.727,88	6.100,00	30,91
SECRETARIA MUNICIPAL AGR., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE		5.305.467,00	5.275.882,48	99,44
2.048	Manutenção dos Serviços da Direção	4.620.302,00	4.617.400,86	99,93
2.049	Cota parcela para Cooperare	508.210,00	508.200,00	100,00
2.050	Consórcio Int. de Prot. Ambi. do Rio Tibagi	3.000,00	2.700,00	90,00
2.051	Assessoria Técnica a Arapongueira - EMATER	5.000,00	4.999,80	100,00
2.052	Manutenção dos Serviços da Fazenda	169.440,00	147.552,81	87,08
SECRETARIA MUNICIPAL DO COM. E TURISMO		181.885,00	177.796,76	97,75
2.053	Manutenção dos Serviços da Direção	181.885,00	177.796,76	97,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E DES. URBANO		4.781.410,00	4.455.907,42	93,19
2.047	Manutenção dos Serviços da Direção	10,00		
2.054	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	3.312.044,00	1.809.249,66	98,65
2.055	Manutenção dos Serviços de Direção	2.809.362,01	2.646.657,76	96,78
UNIDADE GESTORA				
FUMEC/BOM		182.000,00	130.318,74	78,16
4.026	Contribuição para Formação do PASEP	900,00	710,47	83,81
2.056	Manutenção dos Serviços de Direção	21.700,00	20.956,05	95,77
2.057	Contribuições Previdenciárias	129.400,00	98.749,22	76,30
FUMPREB		838.000,00	788.582,60	83,77
2.058	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	838.000,00	788.582,60	83,77
TOTAL DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO		71.294.787,74	66.797.937,05	92,80

Fonte: Balanço de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. José Decínio Cataneo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N.º	25/2007
b) Licitação N.º	23/2007
c) Modalidade	Convite
d) Data Homologação	23/07/2007
e) Objeto Homologado	Materiais para Construção em geral, para a manutenção dos Prédios Públicos Municipais

DAS DOTAÇÕES:
05.002.04.122.0018.2.025. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.0020.2.030. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

DOS CONVIDADOS:
Irmãos Marconi & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 78.357.969/0001-01, com sede a Avenida Getúlio Vargas, 665 – Centro, na cidade de Jandaia do Sul – Paraná, **Irineu Avançi - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.504.975/0001-04, com sede a Avenida Brasil, A65 – Jardim das Flores, na cidade de Cambira, Estado do Paraná e **Roni Cristiano da Silva – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.528.502/0001-39, com sede a Avenida Brasil, 850 – Centro, na cidade de Cambira, Estado do Paraná.

DOS PARTICIPANTES:
Roni Cristiano da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.528.502/0001-39, com sede a Avenida Brasil, 850 – Centro, na cidade de Cambira, Estado do Paraná.

PARTICIPANTES HABILITADOS:
Roni Cristiano da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.528.502/0001-39, com sede a Avenida Brasil, 850 – Centro, na cidade de Cambira, Estado do Paraná.

FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):
Roni Cristiano da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.528.502/0001-39, com sede a Avenida Brasil, 850 – Centro, na cidade de Cambira, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	T PVC 3 4	200	R$ 0,70	R$ 140,00
2	T LR 3 4	200	R$ 0,90	R$ 180,00
3	LUVA 3 4	200	R$ 0,60	R$ 120,00
4	JOELHO 1 2	200	R$ 0,60	R$ 120,00
5	JOELHO 3 4	200	R$ 0,70	R$ 140,00
6	TORNEIRA METAL 3 4	50	R$ 15,00	R$ 750,00
7	BISNAGA P PINTURA	200	R$ 2,50	R$ 500,00
8	FOLHA DE SERRA AÇO	200	R$ 3,90	R$ 780,00
9	VEDA ROSCA	200	R$ 1,50	R$ 300,00
10	REGISTRO PLÁSTICO 3 4	50	R$ 10,00	R$ 500,00
11	REGISTRO PRESSAO CROMADO	25	R$ 19,00	R$ 475,00
12	CADEADO N º 60	20	R$ 33,00	R$ 660,00
13	TUBO DE COLA P PVC GRANDE	50	R$ 3,90	R$ 195,00
14	TUBO DE COLA P PVC MÉDIO	50	R$ 2,50	R$ 125,00
15	CIFÃO SANFONADO	50	R$ 6,00	R$ 300,00
16	ENGATE FLEXÍVEL	50	R$ 6,00	R$ 300,00
17	BUCHA N º 6	1000	R$ 0,08	R$ 80,00
18	BUCHA N º 8	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
19	BUCHA N º 10	1000	R$ 0,12	R$ 120,00
20	LUVA DE PRESSAO 3 4	50	R$ 8,00	R$ 400,00
21	LUVA AZUL 3 4	50	R$ 3,50	R$ 175,00
22	JOELHO AZUL 3 4	50	R$ 3,50	R$ 175,00
23	CAIXA DE DESCARGA PVC	20	R$ 15,00	R$ 300,00
24	TORNEIRA PARA JARDIM	50	R$ 4,00	R$ 200,00
25	PARAFUSOS N º 10	2000	R$ 0,40	R$ 800,00
26	NIP 3 4	100	R$ 0,60	R$ 60,00
27	CAP 3 4	100	R$ 0,60	R$ 60,00
28	PARAFUSOS 4 8 X 65	2000	R$ 0,32	R$ 640,00
29	PARAFUSOS 3 8	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
30	BROCAS VIDEA 5MM	50	R$ 5,50	R$ 275,00
31	LUVA ESGOTO 40MM	100	R$ 2,50	R$ 250,00
32	JOELHO ESGOTO 40MM	100	R$ 2,50	R$ 250,00
33	T ESGOTO 40 MM	100	R$ 2,50	R$ 250,00
34	REDUÇÃO ESGOTO 40MM	100	R$ 2,00	R$ 200,00
35	VÁLVULA P PIA	50	R$ 4,90	R$ 245,00
36	PARAFUSOS VASO CROMADO	50	R$ 2,00	R$ 100,00
37	FITA ISOLANTE 5M	200	R$ 2,00	R$ 400,00
38	FITA ISOLANTE 10M	200	R$ 3,50	R$ 700,00
39	TUBO ESGOTO 75MM	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
40	TUBO ESGOTO 50MM	50	R$ 17,00	R$ 850,00
41	TUBO ESGOTO 40MM	50	R$ 14,00	R$ 700,00
42	MASSA ADESIVA 100G	50	R$ 3,00	R$ 150,00
43	T PVC 100MM	100	R$ 7,50	R$ 750,00
44	JOELHO 100MM	100	R$ 4,10	R$ 410,00
45	LUVA 100MM	100	R$ 4,00	R$ 400,00
46	SACO CIMENTO 40KG	400	R$ 17,90	R$ 7.160,00
47	SACO DE CAL 20KG	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
48	PISO PI 4 MT	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
49	BARRA DE CANO 3 4	50	R$ 11,90	R$ 595,00
50	BARRA DE CANO 100MM	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
51	TELHA AMIANTO 244MMX50	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
52	TELHA DUPLAN	2000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
53	PREGO P MADEIRA KG	100	R$ 6,50	R$ 650,00
54	AREIA LAVADA MÉDIA M³	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
55	PEDRA BRITADA N º 1 M³	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
56	LAJOTA 6 FUROS MILHEIRO	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
57	BARRA DE FERRO 5 16	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
58	BARRA DE FERRO 4 2	100	R$ 6,00	R$ 600,00
59	FECHADURA COMUM P PORTA	20	R$ 28,00	R$ 560,00
60	MANGUEIRA 3 4 MT	100	R$ 0,70	R$ 70,00
61	CAIBRO MT	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
62	VIGA MT	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
63	CARRIOLA	10	R$ 80,00	R$ 800,00
64	PINCEL GRANDE	20	R$ 7,50	R$ 150,00
65	ROLO P PINTURA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
66	BROXA P PINTURA	50	R$ 6,00	R$ 300,00
67	ALICATE UNIVERSAL	10	R$ 18,00	R$ 180,00
68	ENXADA	50	R$ 15,00	R$ 750,00
69	LIXA FERRO	100	R$ 1,90	R$ 190,00
70	MEIA TABUA 20CM CAMBARÁ MT	100	R$ 8,00	R$ 800,00
71	ARGAMASSA ALI	100	R$ 6,90	R$ 690,00
72	ARGAMASSA ALII	20	R$ 16,00	R$ 320,00
73	ARGAMASSA ALIII	20	R$ 27,00	R$ 540,00
74	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
75	ANEL FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	40	R$ 9,00	R$ 360,00
76	DISCO P CORTE CONCRETO	30	R$ 19,00	R$ 570,00
77	PAR LUVA DE RASPA	80	R$ 7,00	R$ 560,00
78	LITRO THINNER 2800	50	R$ 6,00	R$ 300,00
79	LIMATÃO	10	R$ 4,00	R$ 40,00
80	JOGO VISTA P BATENTE	20	R$ 14,00	R$ 280,00
81	TAMPA VASO SANITÁRIO	30	R$ 16,00	R$ 480,00
82	PEDRA P PIA 1 40MT	5	R$ 140,00	R$ 700,00

Valor Total Homologado - R$ 63.370,00

PARECER:

Tendo em vista o resultado supra mencionado e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando que os serviços de reforma em vários prédios públicos Municipais dos setores de Educação, Cultura, Saúde entre outros, não podem ser interrompidos, e ainda, que o Edital de Carta Convite n.º 021/2007 de 25/05/2007, que licitará os mesmo itens do presente Edital, já havia sido cancelado por não comparecimento de interessados e observado que as propostas se encontram em conformidade com os requisitos do Edital e que os preços condiz com o mercado atual, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, onde declaro vencedora a empresa **Roni Cristiano da Silva – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.528.502/0001-39, com sede a Avenida Brasil, 850 – Centro, na cidade de Cambira, Estado do Paraná, para o fornecimento de Materiais para Construção em geral, para a manutenção dos Prédios Públicos Municipais, segundo a classificação acima citada e segundo Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como demais peças anexas ao procedimento licitatório.

Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 20 23 de julho de 2007.

JOSÉ DECÍNIO CATANEO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2007
DATA: 01/02/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Alfredo Ambrósio Júnior, portador do RG 4.119.292-5 SSP-PR para exercer o cargo de Advogado, nível QG-03, classe A, para o qual foi aprovado em Concurso Público, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, ao primeiro dia de fevereiro de 2007.

Valdir Ruy
Presidente

"REPUBLICADO POR ERRO"

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2007
DATA: 10/01/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Sr. Sérgio Jasinski, contabilista nível QG-02, enquadrado na classe "B" de mesmo nível, mediante requerimento apresentado, conforme disposto do artigo 11 da Resolução 006/2006

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos dez de janeiro de 2007.

Valdir Ruy
Presidente

"REPUBLICADO POR ERRO"

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2007
DATA: 10/01/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor das diárias para cobertura de viagens, estabelecidas pela Resolução 002/05, conforme tabela abaixo:

Localidade	Vereadores	Servidores
Brasília e demais Capitais (exceto Curitiba)	R$ 300,00	R$ 200,00
Curitiba	R$ 200,00	R$ 120,00
Demais localidades	R$ 120,00	R$ 80,00

Art. 2º Quando a viagem tiver caráter de estudo ou treinamento superior a sete dias, o valor da diária será acrescida de 40% (quarenta por cento), a título de ajuda de custo.

Art. 3º Caso o deslocamento ocorra no mesmo dia, envolvendo horário normal de expediente, será concedido 50% (cinqüenta por cento) do valor da diária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos dez de janeiro de 2007.

Valdir Ruy
Presidente

"REPUBLICADO POR ERRO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

CONTRATO DE COMPRA Nº 036/2007

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede a Rua 17 de Dezembro nº 149, nesta, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo Exmº Prefeito, Sr. AMAURI BARICHELLO em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do R.G. Nº 3.254.404-5 – SSP/PR e do C.P.F Nº 478.344 398-87, e de outro aqui qualificada como CONTRATADA a Empresa F M P – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, com sede à Ponta Grossa, 1.029 – Centro - Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ Nº 08.313.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO MERLI, Sócio-Administrador, portador do R.G. Nº 4.155.994-2 - SSP/PR e do C.P.F. Nº 576.903.249-91, tem entre si convencionado o seguinte:

Cláusula Primeira: A Contratada compromete-se a entregar no Contratante MATERIAL ESCOLAR, DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO, para recebimento de pagamento com recursos das dotações orçamentárias: 07.001.12.361.0017.2042 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 31107. 00100 e 00104; 08.244.00.010.2053 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 31740; 08.244.00.010.2036 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 1000, sendo:

Lote 01 – 04 Rl Papel semi-kraft 90 cm c/ 200 m; 03 Rl Papel semi-kraft 40 cmabobina c/ 200 m; 06 Rl Papel de presente estampado 0,40x100m variados.

Lote 03 – 05 Cx Papel contínuo branco 01 via c/ 2.500 fls; 20 Cx Papel sulfite branco ofício 9 c/ 5.000 fls; 20 Cx Papel sulfite branco A 4 c/ 5.000 fls; 03 Cx Papel sulfite ofício 2 c/ 5.000 fls; 250 Pct Papel sulfite colorido c/ 100 fls cores variadas; 05 Cx Papel vergê 180 g/m ex c/ 50 fls.

Lote 08 - 300 Unid Envelope marrom g4 26x36; 300 Unid Envelope ofício s/ RPC; 08 Unid Almofada p/ carimbo preta nº tampa metálica nº 03; 05 Unid Tinta p/ carimbo preta 42 ml; 100 Rl Fita crepe branca 18x50; 60 Rl Fita adesiva transparente 12x40; 30 Rl Fita adesiva transparente 48x45, 20 Unid Livro ata c/ 50 fls; 10 M Papel contact transparente; 36 Unid Corretivo líquido a base d'agua 18 ml; 06 Cx Grampo p/ grampeador cromado 26/6 c/ 5.000; 04 Cx Grampo p/ grampeador cromado 9/10 c/ 5.000; 03 Cx Clipes nº 02 cx c/ 500 g

Lote 09 – 05 Unid Kit p/ craquele 100 ml; 10 Unid Cola glitter plástica 37 ml; 10 Unid Cola glitter 35 g cores variadas; 05 Unid Tinchta 534-2; 20 Unid Estampa e papel p/ decoupage, 10 Unid Cola gel cores variadas; 20 Unid Pincel p/ pintura em madeira nº 22; 05 Unid Espátula p/ madeira nº 100; 05 Unid Espátula p/ madeira nº 10103, num período de 180 (cento e oitenta) dias

Cláusula Segunda: O preço combinado e acertado é de R$ 7.915,80 (sete mil novecentos e quinze reais, oitenta centavos).

Cláusula Terceira: A presente relação jurídica contratual é disciplinada pelas Leis Federais Nºs 8.666/93 e 9.648/98 e fundamenta-se no procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007.

Aplica-se igualmente à presente relação, os demais atos legislativos normatizadores de ordem pública pertinentes.

Cláusula Quarta: A entrega dos bens adjudicados deverá ser feita de acordo com a solicitação do Município.

Cláusula Quinta: O prazo de vigência do presente contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta: O contrato estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, correspondente a pena de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do presente contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais ora celebradas.

A rescisão do presente negocio operar-se-á por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo ou judicialmente, de conformidade com o disposto no Artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula Sétima: As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegios que tenham.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Califórnia, 03 de julho de 2007.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Amauri Barichello
Prefeito - Contratante

F M P – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Fábio Merli
Socio-Administrador - Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

Contratado: P & R ASSESSORIA S/C LTDA

Objeto do Contrato: Locação e Manutenção de Software, para os Departamentos de Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Vigência do Contrato: 25/07/2007 à 31/12/2008

Valor do Contrato: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta reais) mensais.

Vencimento: Dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Licitação: Carta Convite n.º 001/2007.

Cândido de Abreu, 23 de julho de 2007.

JOÃO PEDA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOSÉ ANTONIO CEZÁRIO, Prefeito Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24 Inciso II. Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações. TORNO PÚNLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2007, em Favor da empresa: Menegotti Fôrmas Metálicas Ltda, CNPJ: 02.355.505/0001-02 no valor total de R$ 1.338,00 (um mil trezentos trinta oito reais) apta ao fornecimento de Formas Metálicas, destinadas ao Departamento de Serviços Urbanos.

Godoy Moreira/Pr. 17 de julho de 2007

JOSÉ ANTONIO CEZÁRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 071/2007

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. AMAURI BARICHELLO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de gozo
Luis Roberto Woidela	01/02/06 a 31/01/07	26/07/2007 a 24/08/2007

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia aos 23 dias do mês de Julho de 2007.

AMAURI BARICHELLO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2007 do tipo Menor Preço Global por Lote para Construção de 02 (dois) Portais Turísticos no Município de Califórnia, Através de Recursos do Programa Turismo no Brasil.

OBJETO: Seleção de Proposta para Construção de 02 (dois) Portais Turísticos no Município de Califórnia, Através de Recursos do Programa Turismo no Brasil.

PARTICIPAÇÃO: Participaram da presente licitação 04 (quatro) empresas do ramo de atividade, sendo: a) Iguaçu Construções e Comércio Ltda; b) Góes & Parsardi Engenharia Ltda. c) Pietá Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda e d) Maysa E. N. Petri.

ITENS: Do objeto desta licitação modalidade Tomada de Preços constam os seguintes itens: *Lote 01 – Serviços de Mão de Obra para Montagem dos Portais* – Sub Lote A – Portal Saída para Apucarana e Sub Lote B - Portal e Obelisco Saída para Curitiba e *Lote 02 – Fornecimento de Peças para Montagem dos Portais* - Sub Lote A – Portal Saída para Apucarana e Sub Lote B – Portal e Obelisco Saída para Curitiba.

CLASSIFICAÇÃO: Na classificação obteve-se o seguinte resultado:

Lote 01 – Serviços de Mão de Obra para Montagem dos Portais

1º lugar: Góes & Parsardi Engenharia Ltda. CNPJ Nº 07.781.442/0001-61, propôs o valor de R$ 32.487,76 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais, setenta e sete centavos) para o Sub Lote A – Portal Saída para Apucarana e R$ 29.272,88 (vinte e nove mil duzentos e setenta e dois reais, oitenta e oito centavos) para o Sub Lote B – Portal e Obelisco Saída para Curitiba, perfazendo um valor total de R$ 61.760,64 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais, sessenta e quatro centavos).

2º lugar: Iguaçu Construções e Comércio Ltda. CNPJ Nº 73.202.962/0001-05, propôs o valor de R$ 33.239,86 (trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais, oitenta e seis centavos) para o Sub Lote A – Portal Saída para Apucarana e R$ R$ 29.070,20 (vinte e nove mil, setenta reais e vinte centavos) para o Sub Lote B – Portal e Obelisco Saída para Curitiba, perfazendo um valor total de R$ 62.310,06 (sessenta e dois mil trezentos e dez reais, seis centavos).

As empresas Pietá Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda e Maysa E. N. Petri não apresentaram propostas para este lote.

Lote 02 – Fornecimento de Peças para Montagem dos Portais

1º lugar: Pietá Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. CNPJ Nº 81.655.078/0001-46, propôs o valor de R$ 38.404,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quatro reais) para o Sub Lote A – Portal Saída para Apucarana e R$ 55.233,17 (cinqüenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais, dezessete centavos) para o Sub Lote B – Portal e Obelisco Saída para Curitiba, perfazendo um valor total de R$ 93.637,17 (noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais, dezessete centavos).

2º lugar: Maysa E. N. Petri, CNPJ Nº 03.406.374/0001-08, propôs o valor de R$ 38.975,60 (trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais, sessenta centavos) para o Sub Lote A – Portal Saída para Apucarana e R$ 55.766,44 (cinqüenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais, quarenta e quatro centavos) para o Sub Lote B - Portal e Obelisco Saída para Curitiba, perfazendo um valor total de R$ 94.742,04 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais, quatro centavos).

As empresas Iguaçu Construções e Comércio Ltda e Góes & Parsardi Engenharia Ltda não apresentaram propostas para este lote, sendo este o resultado.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, adjudico as empresas acima citadas, Góes & Parsardi Engenharia Ltda. CNPJ Nº 07.781.442/0001-61 e Pietá Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. CNPJ Nº 81.655.078/0001-46 classificadas e vencedoras da Licitação para a execução supracitada no Edital de Tomada de Preços Nº 001/2007 para o município de Califórnia - Paraná, conforme consta a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê publicidade ao ato na forma da Lei.

Califórnia, 19 de julho de 2007.

AMAURI BARICHELLO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 5/2007
DATA: 23/07/2007
SUMULA:.....CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2006, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL 2/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº 02/2007, de 01/02/2007, vem através deste Edital, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e devidamente classificados, conforme relação, a comparecerem na Câmara Municipal, Departamento de Pessoal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Copia do CPF e RG;
- Copia do título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou justificativa;
- Copia do comprovante das obrigações militares (se for o caso);
- Copia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Copia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Copia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- Copia do comprovante de escolaridade;
- Copia do Registro no Órgão da Classe (para os cargos que exigir);
- Duas fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- Atestado de sanidade física e mental.

O candidato aprovado, classificado e ora convocado, assinará no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exercem outros cargos públicos não passíveis de acúmulo e nem são aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à Câmara Municipal convocar outro habilitado obedecendo à ordem de classificação.

CARGO: ZELADORA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
003	VALDIRENE DA ROCHA	1º

Legislativo Municipal de Borrazópolis 23 de julho de 2007.

Ângelo Carlos Bóro
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2007

A Prefeitura do Município de Califórnia, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 006/2007, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática, Atendendo ao Convênio "Casa Passaporte para a Cultura"**. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min e a abertura dos mesmos será às 08h45min do dia 07 de agosto de 2007. Os envelopes serão recebidos na Prefeitura do Município de Califórnia, na Rua 17 de dezembro, nº 149 – Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00min e das 13h00 às 17h00min ou pelo site www.california.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: prcalifornia@uol.com.br

Califórnia, 23 de julho de 2007.

MARCELO ROBERTO PAVELEKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 207/07

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a a corrente exercício financeiro, um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMAL ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Mu de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício finance crédito adicional especial no valor de R$ 7.567,34 (Sete mil quinhentos e sessenta e set trinta e quatro centavos) para atender despesas não previstas no orçamento progra execução, a saber:

10 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
10.03 – DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.03.082430009.2.063 – Manutenção do Programa Bolsa Família.
3.3.90.30.00 – Material de consumo(Fonte 33711).....R$ 7.56

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pel anterior, fica utilizado o superávit financeiro da fonte do exercício anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revog disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTAD PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E (23/07/2007)

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DAS ASSINATURAS: 11/04/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, 75.771.238/0001-10, Sede na cidade de Kaloré – Paraná, situada à Praça F Lemes Gonçalves, 267, neste ato representada pelo Sr. Adnan Luiz Canelo, Municipal, portador da RG nº 3.523.499-3-Pr e CPF nº 689.877.149-34 .
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS L CNPJ –**85.477.586/0001-32**, Rua Santa Catarina, 850 – Centro - CEP-85.801-1 Cascavel – Paraná.
OBJETO: Contrato para fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA ATEN SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com o VALOR de **R$-2.615,40 (** seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 270 dias.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 11 de Abril de 2007.

Adnan Luiz Canelo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 230/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, V APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LH CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/07/2007 para ocupar o cargo de pr em comissão de "Coordenador da Defesa Civil – CC-04", com Verba de Represe 100%, junto à Secretaria Municipal de Governo, o Sr. **ANTONIO GLÊNIO DE OL MACHADO.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este De vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao do mês de julho de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

José Vieira
Secretário Mun. da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 01/2007

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usa atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto nos artig 4º da lei municipal nº 1143, de 1º de julho de 2004, que valor dos subsídios mensais dos Vereadores, previu a sua co nas mesmas épocas e nos mesmos índices dos reajustes dos ser públicos municipais e estabeleceu, ainda, a forma de efet alterações havidas na remuneração mensal dos Vereadores;

Considerando o disposto no artig lei municipal nº 1262, de 18 de julho de 2007, que corrigiu (quatro vírgula trinta por cento) a remuneração de todos os pertencentes ao quadro de servidores públicos do Munic Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensioni Executivo e Legislativo, retroativamente a partir de 1º de 2007, correspondentes ao IPC/FIPE de julho/2006 a maio de 200

CORRIGE os subsídios mensais pa Vereadores em 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), a pa 1º de junho de 2007.

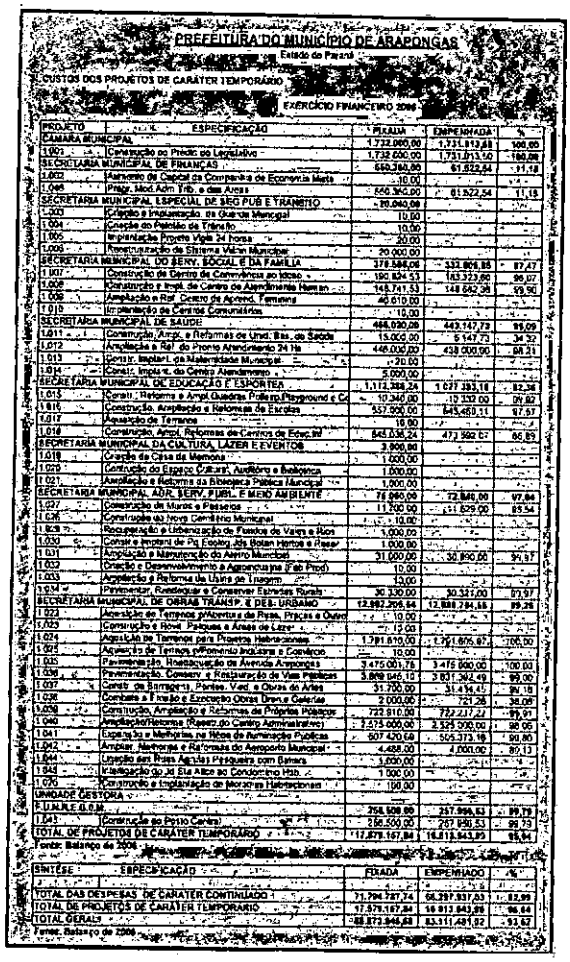
Sala das Sessões, 20 de julho de

Osmar de Oliveira
Presidente

Nixon Richard Ciconato
Vice-Presidente

Geraldo Moreira da Silva
1º Secretário

Luiz Galego
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

CUSTOS DOS PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2006

PROJETO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADA	%
CÂMARA MUNICIPAL				
1.001	Construção do Prédio do Legislativo	1.732.000,00	1.731.813,50	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		550.360,00	61.522,54	11,18
1.002	Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista	10,00		
1.046	Progr. Mod. Adm. Trib. e das Áreas	550.360,00	61.522,54	11,18
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEG PUB E TRANSITO		20.040,00		
1.003	Criação e Implantação da Guarda Municipal	10,00		
1.004	Criação do Patrulha de Trânsito	10,00		
1.005	Implantação Projeto Vigia 24 horas	20,00		
1.006	Reestruturação do Sistema Viário Municipal	20.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DO SERV. SOCIAL E DA FAMÍLIA		378.586,06	333.806,85	87,47
1.007	Construção de Centro de Convivência ao Idoso	190.834,53	183.323,60	96,07
1.008	Construção e Impl. de Centro de Atendimento Human	148.741,53	148.662,36	99,90
1.009	Ampliação e Ref. Centro de Aprend. Feminino	40.010,00		
1.010	Implantação de Centros Comunitários	10,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		466.030,00	443.147,73	95,09
1.011	Construção, Ampl. e Reformas de Unid. Bás. de Saúde	15.000,00	5.147,73	34,32
1.012	Ampliação e Ref. do Pronto Atendimento 24 hs	446.000,00	438.000,00	98,21
1.013	Const. Implant. da Maternidade Municipal	20,00		
1.014	Const. Implant. do Centro Atendimento	5.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		1.113.386,24	1.027.393,18	92,28
1.015	Const., Reforma e Ampl.Quadras Polis.ou Playground e Co	10.340,00	10.330,00	99,90
1.016	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	557.000,00	545.450,11	97,97
1.017	Aquisição de Terrenos	10,00		
1.018	Construção, Ampl. Reformas de Centros de Educ.Inf	545.036,24	471.592,51	86,53
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		3.900,00		
1.019	Criação da Casa da Memória	1.000,00		
1.020	Construção do Espaço Cultural, Auditório e Biblioteca	1.000,00		
1.021	Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal	1.900,00		
SECRETARIA MUNICIPAL AGR, SERV, FUNI, E MEIO AMBIENTE		78.060,00	72.846,00	97,84
1.027	Construção de Muros e Passeios	11.700,00	11.629,00	99,54
1.035	Construção de Nova Cemitério Municipal	10,00		
1.039	Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios	5.000,00		
1.030	Const e Implant de Pq Ecológ.dos Bolsões Hortos e Reser	1.000,00		
1.031	Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal	31.000,00	30.890,00	99,97
1.032	Criação e Desenvolvimento e Agroindustria (Fab Prod)	10,00		
1.033	Ampliação e Reformas da Usina de Triagem	10,00		
1.034	Preservar, Revitalizar e Conservar Espécies Florais	30.330,00	30.327,00	99,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E DES. URBANO		12.882.206,64	12.888.784,68	99,28
1.023	Aquisição de Terrenos p/Abertura de Praça, Praças e Outro	10,00		
1.025	Construção e Revit. Parques e Áreas de Lazer	10,00		
1.024	Aquisição de Terrenos para Projetos Habitacionais	1.791.810,00	1.791.806,87	100,00
1.045	Aquisição de Terrenos p/Fomento Industria e Comércio	10,00		
1.026	Pavimentação, Revitalização da Avenida Arapongas	3.475.001,76	3.475.000,00	100,00
1.036	Pavimentação, Conserv. e Revitalização de Vias Públicas	5.809.040,10	5.801.342,49	99,00
1.037	Constr. de Barreiras, Plantas, Verd. e Obras de Artes	31.700,00	31.114,41	98,15
1.038	Combate a Erosão e Execução Obras Drena Galerias	2.000,00	721,26	36,06
1.028	Construção, Ampliação e Reformas de Próprios Públicos	722.810,00	722.217,22	99,91
1.040	Ampliação/Reformas (Reest.do Centro Administrativo)	2.575.000,00	2.525.000,00	98,06
1.041	Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	607.420,68	505.373,18	90,80
1.042	Ampliar, Melhorias e Reformas do Aeroporto Municipal	4.488,00	4.000,00	89,13
1.044	Limpeza dos Rios Água Preta e Pequena com Barreira	3.000,00		
1.043	Implantação do Jd Ela Alice ao Condomínio Hab.	1.500,00		
1.050	Construção e Implantação de Moradias Habitacionais	100,00		
UNIDADE GESTORA				
F.U.N.R.E.G.D.M.		258.508,00	257.996,53	99,79
1.047	Construção do Pátio Central	256.500,00	257.950,53	99,73
TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO		17.879.167,94	16.818.943,89	94,07

Fonte: Balanço de 2006

SÍNTESE	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADO	%
TOTAL DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO		71.794.787,74	66.297.937,83	92,35
TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO		17.879.167,94	16.813.943,89	94,04
TOTAL GERAL		89.673.955,68	83.111.491,92	92,67

Fonte: Balanço de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
em 24.1.07 1.2007
Tânia
Funcionário

ANEXO IIa

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Ficam programadas sua órgão, os seguintes objetivos e principais metas

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, atendendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções, legislar com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos, exercer eficientemente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercitar todas as atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA: 0001 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
Atividade: Atividades Legislativas		
Fonte de recurso 01001		
Principais serviços e ou produtos		
Apreciar os métodos de fiscalização financeira orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Métodos	01
Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Acompanhar	01
Deliberar sob a forma de projetos de lei sobre as matérias de competência do Município, menos as leis já aprovadas	Projetos	01
Apreciar e votar as contas municipais	Balanço	01
Promover a capacitação dos servidores do legislativo através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Capacitar	01
Divulgar na internet e no orgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Divulgar	01
Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Publicar	01
Manutenção e ampliação do prédio do Legislativo	Manter	01
Adquirir novos veículos para Legislativo	Unidade	01
Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Equipar	01
Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma de disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Revisar	01
Adequar, ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Plano	01
Manter os serviços e as atividades internas do orgão	Orgão	01
Assessoria: técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Assessorar	01
Conceder promoção progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Promover	01
Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens oficiais e eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando-se os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da C.F.	Divulgar	01
Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores, com e-mails	Equipar	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social e serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; acultar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelos Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal, e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com orgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Proceder estudos visando à reestruturação dos órgãos da administração municipal, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento à população	Estudos	01
Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Convênios	01
Ampliar o sistema de processamento de dados	Sistema	01
Promover a assistência jurídica a população socialmente carente	Assistência	01
Coordenar a ação administrativa	Coordenar	01
Acompanhar os programas e posturas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Programas	01
Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Município de Arapongas	Incentivar	01
Implantar e manter a Coordenadoria de Controle Interno	Coord	01
Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com omissão periódica de relatórios	relatório	01
Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-os ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	secretaria	01
Adquirir veículo	unidade	01
Adquirir equipamentos de informática	unidade	01
Adquirir moveis e utensílios	unidade	01
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção à Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Arapongas – A.F.E.M.A.R.		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Divulgação de atos e fatos administrativos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Publicar atos oficiais	Arquivo	01
Analisar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

municipalidade		
Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Matéria	01
Publicar atos oficiais	Ato	01
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção à União das Associações de Moradores do Município de Arapongas - UAMA		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Serviços	01
FUNÇÃO: 06 DEFESA NACIONAL		
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP		
Fonte de recurso 01083		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Fundo	01

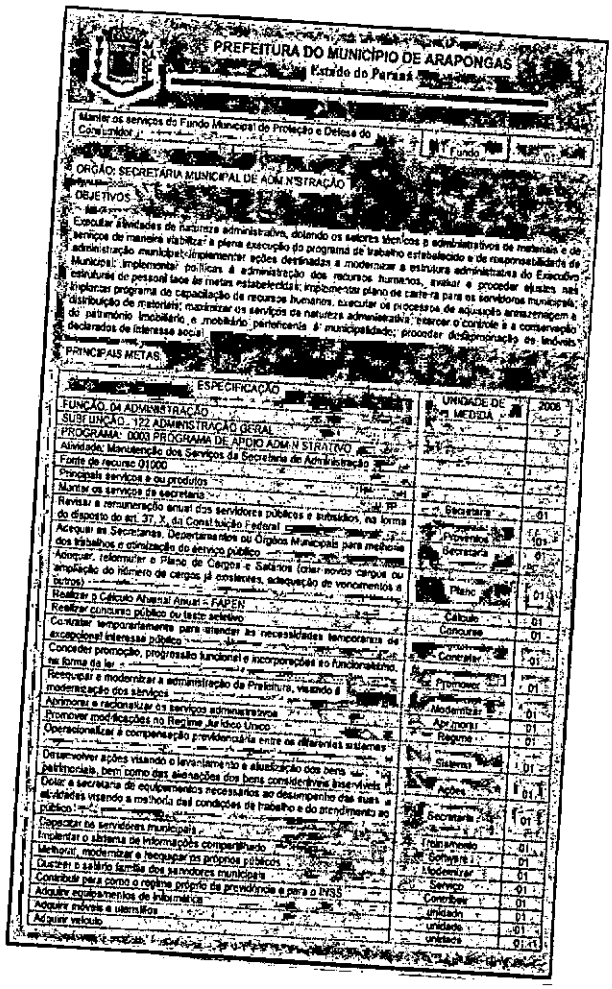
ORGÃO: PROCURADORIA JURIDICA

OBJETIVOS

Representação judicial e extrajudicial do Município, o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo, a cobrança judicial da dívida ativa do Município; atendidas especificas definidas em lei e outras atividades correlatas

PRINCIPAIS METAS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços de Procuradoria Jurídica		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Representar judicial e ativa e e extrajudicialmente o Município	Município	01
Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Município	01
Acompanhar processos judiciais	processos	01
Instruir processos de cobrança da dívida ativa	processos	01
Adquirir equipamentos de informática	unidade	01
Adquirir moveis e utensílios	unidade	01
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Sentenças Judiciais e Precatórios		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Quitar sentenças judiciais e valores inscritos em precatórios	Precatórios	100%
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA		
SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
PROGRAMA: 0005 ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
Fonte de recurso 01078		
Principais serviços e ou produtos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Fundo

ÓRGÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, atendo os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos, avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos, executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social

PRINCIPAIS METAS

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
	FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
	SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
	Fonte de recurso 01000		
	Principais serviços e ou produtos		
	Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
	Reavaliar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Promovida	01
	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhores dos trabalhos e otimização do serviço público	Secretaria	01
	Adequar, reformular e Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Plano	01
	Realizar o Cálculo Atuarial Anual - FAPEN	Cálculo	01
	Realizar concurso público ou teste seletivo	Concurso	01
	Contratar temporariamente para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público	Contratar	01
	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionalismo na forma da lei	Promover	01
	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando à modernização dos serviços	Modernizar	01
	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Aprimorar	01
	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Regime	01
	Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Sistema	01
	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens considerados inservíveis	Ações	01
	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Secretaria	01
	Capacitar os servidores municipais	Funcionário	01
	Implantar o sistema de informações compartilhado	Software	01
	Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Modernizar	01
	Discutir o salário família dos servidores municipais	Serviço	01
	Consolidar para como o regime próprio de previdência e para o INSS	Contribuir	01
	Adquirir equipamentos de informática	unidade	01
	Adquirir imóveis e utensílios	unidade	01
	Adquirir veículo	unidade	01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha da Norte
04 / 07 / 2007
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS

Proceder a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a declaração contábil dos atos e fatos praticados pelos Poderes da administração municipal, promover os controles organizacional, financeiro e patrimonial; elaborar prestação de contas do convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas, e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Projeto: Programa Modernização Tributária nas Áreas Sociais Básicas		
Fonte do recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Modernizar a administração tributária e de arrecadação		
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	unidade	01
Adquirir veículo	unidade	01
Capacitar servidores	servidor	01
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01030		
Fonte de recurso 01060		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da Secretaria	Secretaria	01
Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das retenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 a 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Escrituração	01
Eliminar e concorrências dos sonegadores que não pagam	Concorrência	01
Promover a educação fiscal permanente	Educação	01
Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Fiscalização	01
Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente acolhedor e personalizado	Atendimento	01
Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Atendi	01
Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros;	Recadastramento	01
Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Economias	01
Alocar recursos orçamentários, bem como, disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Precatórios	01
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	Unidade	01
Adquirir veículo	Unidade	01
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA: 0000 CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA		
Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Aumento de capital da companhia na economia mista	Empresa	01
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Contrato	01
Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Contrato	01
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PNM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PNAT, Outros parcelamentos (FUNREBOM)	Contrato	06
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público -PASEP		
Fonte de recurso 1.000		
Fonte de recurso 1.030		
Fonte de recurso 1.060		
Principais serviços e ou produtos		
Contribuir para a formação do PASEP	Programa	01
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA: 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Atividade: Reserva de Contingência		
Fonte de recurso 0000		
Principais serviços e ou produtos		
Prever a Reserva de Contingência	Previsão	01

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal, a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos, vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através de ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0033 Segurança Pública		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 24 / 10 / 2007

Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Atividade: Manutenção das Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria		
Reivindicar junto à Secretaria de Segurança Pública a criação de uma Companhia de Polícia Militar Independente		
Implantar o projeto da instalação de Polícia Comunitária em todos os bairros - Projeto Proxi		
Instalar Distritos Policiais em bairros populosos como o Fernandes		
Adquirir viaturas		
Implantar programa preventivo e educacional de Mata Baixa, de combate às drogas e à violência nas escolas		
Implantar e manter o Projeto Cidadão Nota 10, junto à justiça com passagens pelo Conselho Tutelar, polícia ou vivendo em situações de risco		
Implantar e manter o disque denúncia		
Elaborar todo trabalho sobre segurança em conjunto com Conselho Comunitário de Segurança		
Criar e implementar a Guarda Municipal		
Criar o Pelotão de Trânsito		
Adquirir equipamentos de informática		
Adquirir móveis e utensílios		
Adquirir veículo		
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança e Bom Ester Social		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos		
PROGRAMA: 0033 SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto: Implantação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Implantar e manter o Projeto Vigia 24 Horas, com um sistema de monitoramento da segurança, através de câmeras, nos pontos aonde acontecem a maior incidência de assaltos e roubos de modo a inibir e reduzir drasticamente a criminalidade;		
Adquirir equipamentos de informática		
Adquirir móveis e utensílios		
Adquirir veículo		
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0030 MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
Projeto: Reestruturação do Sistema Viário Municipal		
Fonte de recurso 1015		
Atividade: Reestruturação do Sistema Viário Municipal		
Fonte de recurso 1015		
Fonte de recurso 1015		
Principais serviços e ou produtos		
Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres		
Colocar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque		
Adquirir equipamentos de informática		
Adquirir móveis e utensílios		
Adquirir veículo		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS:

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover palestras de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistenciais sem fins lucrativos; oferecer à população os benefícios eventuais após avaliação técnica social/ão que tenha ao município em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção do Centro de Convivência ao Idoso		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Criar o Centro de Convivência do Idoso para a Vila Aragonguaias e região, utilizando o espaço físico já existente, onde era o antigo Clube do Lobisomem, que hoje faz parte do Patrimônio do Município	Centro	01
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0009 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção e Implantação de Centros de Atendimento Humanitários e de Geração de Renda		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir, implantar e equipar os Centros de Atendimento Humanitário e de geração de renda	Centro	01
PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Projeto: Implantação de Centros Comunitários		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Implantar Centros Comunitários	Centro	01
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	secretaria	01
Manter, ampliar e fortalecer o atendimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social voltados para as famílias com seus diversos vínculos	Ampliar	01
Ampliar e manter o os serviços, programas e projetos existentes na área do idoso	Programa	01
Auxiliar pessoas carentes	Auxiliar	01
Manter e ampliar os serviços de atendimento da unidade de atendimento à família, a Casa Nova Vida em serviços articulados	Ampliar	01
Oferecer capacitação dos recursos do trabalho aos diferentes projetos, centros educacionais infantis, áreas da criança, da família, do idoso e outros	Capacitar	01
Assegurar o fortalecimento das ações de proteção social básica e especial direcionado a criança e adolescentes em conjunto com a família nos termos do art. 227 a C.F. e do art. 04 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Ações	01
Manter e fortalecer o programa e as medidas sócio-educativas e meios aplicáveis ao adolescente autor de ato infracional conforme preconizado pelo ECA	Programa	01
Desenvolver convênios com entidades filantrópicas para o atendimento ao dependente químico em parceria com outras áreas	Convênios	01
Elaborar e implantar o sistema de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, garantindo a melhoria contínua dos		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 04 / 07 / 2007
Tania
Funcionário

atendimentos nos programas projetos desenvolvidos pela secretaria, além de investimentos nas ações conforme preconiza a política nacional de assistência social	Implantar	01
Implantar espaço físico próprio de atendimento à demanda específica do Centro de Referência Especial de Assistência Social, visando ampliar e melhorar a capacidade de atendimento	Implantar	01
Manter e ampliar os convênios existentes	Centro	01
Implantar atividade de hidroterapia no Centro de Convivência do Idoso	Implantar	01
"Te 50" com a construção da piscina térmica	Ampliar	01
Ampliar o quadro técnico e funcional da Secretaria com vistas à implantação de novas ações	Ampliar	01
Informatizar o sistema do cadastro de usuários dos serviços prestados pela Secretaria proporcionando um fluxo integrado entre setores	Informatizar	01
Reestruturar e adequar os serviços de proteção social especial de média e alta complexidade nos termos da nova Política de Assistência Social	Adequar	01
Elaborar e executar políticas de recursos humanos com a implantação de carreira para os servidores públicos que atuam na área de assistência social, como condição de habilitação plena do Sistema Municipal de Assistência Social, previsto na Norma Operacional Básica (NOB) e a Política Nacional de Assistência Social	Implantar	01
Implantar novas ações nos atendimentos prestados nos Centros Educacionais Infantis, dando ênfase à área lúdico-educativa visando melhor desenvolvimento aos assistidos	Implantar	01
Proporcionar melhorias nos espaços físicos dos Centros Educacionais Infantis, adequando-os em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)	Melhorar	01
Assegurar o fortalecimento das ações de atendimento integral à criança de 0 a 6 anos, prestados nos Centros Educacionais Infantis, observando-se a proporcionalidade organizacional direcionada a Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação	Atender	01
Investir em novos projetos que possibilitem melhoria da qualidade de vida da população usuária dos serviços de assistência social	Melhorar	01
Desenvolver programas e projetos para a redução das desigualdades sociais	Projetos	01
Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e ao Município com a absoluta prioridade à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227, da Constituição Federal	Qualificar	01
Manter e fortalecer o Centro de Atendimento ao Adolescente Infrator	Centro	01
Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas, permitindo a geração	Implantar	01
Manter e ampliar os serviços de atendimento a crianças vítima de violência	Manter	01
Garantir a melhoria contínua dos atendimentos de todos os programas e projetos da Secretaria, através da avaliação permanente das atividades e investimentos nas ações	Programas	01
Favorecer o desenvolvimento das ações na área do trabalho com fomento às iniciativas de desenvolvimento, emprego e renda em parcerias com outras áreas	Ações	01
Manter e ampliar o Conselho Municipal de Entorpecentes	Conselho	01
Manter e ampliar a Associação Pessoas Portadoras de Deficiência	Associação	01
Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Secretaria	01
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo de Arapongas		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		
Fonte de recurso 31787		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI		
Fonte de recurso 31788	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 31770	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Subvenção ao Centro de Educação Infantil Rotary de Arapongas		
Fonte de recurso 31786		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Subvenção Programa Casa Amigo		
Fonte de recurso 31785		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Subvenção à Guarda Mirim		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Subvenção à Associação das Damas de Caridade		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Subvenção à União dos Escoteiros do Brasil		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Manutenção do Programa FIA		
Fonte de recurso 31759		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do programa	Convênio	01
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Subvenção à Associação dos Alcoólicos de Arapongas		
Fonte de recurso 1000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Subvenção ao Centro Espírita Fé Luz e Caridade		
Fonte de recurso 1000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 02/07/2007
Tânia
Funcionário

Atividade: Subvenção ao Instituto do Câncer de Londrina		
Fonte de recurso 1000		
Principais serviços e ou produtos	Unidade	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos		
Atividade: Programa Bolsa Família		
Fonte de recurso 31764		
Principais serviços e ou produtos	Entidade	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos		
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal à Pessoas Portadoras de Deficiência		
Fonte de recurso 01001		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços, programas o projetos existentes na área da pessoa portadora de deficiência e da família em geral	Fundo	01
Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, oportunizando o acesso às pessoas portadoras de deficiência	Serviços	01
Ampliar os serviços de atendimento à pessoa portadora de deficiência	Ampliar	01
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: 0008 APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Fonte do recurso 01000		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01039		
Manter os serviços, programas e projetos existentes nas áreas da criança e do adolescente	Fundo	01
Ampliar os serviços de atendimento à criança e ao adolescente	Atender	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidades	06

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS:

Art. 7º Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e, de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia de saúde da família, bem como executando programas que prioritizem os segmentos mais sujeitos da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental saúde do trabalhador, saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde de pessoas portadora de deficiência, segurança e alimentar e nutricional; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundário para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008 AL
FUNÇÃO: 10 SAÚDE		
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 0000 – PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
Fonte de recurso 01303		
Principais serviços e ou produtos	Contrato	01
Encargos da dívida fundada interna		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES E DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
Fonte de recurso 01303		
Fonte de recurso 01501		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Continuação	01
Projeto: Construção e implantação do Centro de Atendimento Psico-Social		
Fonte de recurso 01303		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar o Centro de Atendimento Psico Social para atendimento de dependentes químicos e alcoólicos	Construir	01
PROGRAMA: 0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01303		
Principais serviços e ou produtos	Secretaria	01
Manter os serviços da secretaria		
Dotar a secretaria de veículos equipados destinados ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Equipar	01
Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência a população através de construção de novas unidades básicas em bairros de crescimento periféricos na periferia da cidade e na zona rural	Construir	01
Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos clínicos e de enfermagem	Equipar	01
Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como objetivo de racionalizar os serviços	Equipar	01
Controlar ou implantar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Implantar	01
Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para as portadoras da deficiência física, sensorial, (os mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Programas	01
Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Promover	01
Implantar o Programa de Planejamento Familiar	Implantar	01
Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Adquirir	01
Implantar e manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Implantar	01
Criar programas que viabilizem o transporte de pessoas que fazem tratamentos fora do município disponibilizando veículos ou passagens	Programas	01
Implantar programa de atendimento a casos especiais com medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Implantar	01
Implantar o Pronto Socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutividade	Implantar	01
Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Implantar	01
Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção	Programas	01
Ampliar o atendimento da Clínica de Bebê	Ampliar	01
Implantar a UTI neonatal	Implantar	01
Criar e/ou implantar o projeto "Oretama" de prevenção e tratamento a alcoolismo	Implantar	01
Implantar o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Implantar	01
Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
014 / 07 / 2007
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção a Entidade Santa Casa de Arapongas		
Fonte de recurso 01303		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	entidade	01
Atividade: Subvenção ao Projeto Oásis de Arapongas		
Fonte de recurso 01303		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	entidade	01
Atividade: Subvenção à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer de Arapongas		
Fonte de recurso 01303		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB		
Fonte de recurso 01302		
Principais serviços e ou produtos		
Assistir e atender a saúde	Programa	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subvenções	01
PROGRAMA: 0034 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual PSF		
Fonte de recurso 31319		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual		
Fonte de recurso 31322		
Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal		
Fonte de recurso 31323		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.		
Fonte de recurso 31321		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA: 0011 - SISTEMA UNICO DE SAUDE		
Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS		
Fonte de recurso 31311		
Principais serviços e ou produtos		
Promover serviços médicos e ambulatoriais	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO		
PROGRAMA: 0034 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa DST/AIDS		
Fonte de recurso 31315		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
PROGRAMA: 0034 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Atividade: Atividades do Programa IMAC/VS/FNSIMS		
Fonte de recurso 31320		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA: 0010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE		
Atividade: Atividades do Programa de Combate ao Dengue		
Fonte de recurso 31310		
Programa de Combate o Dengue	Serviços	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Atividades do Programa Sem Dengue		
Fonte de recurso 31316		
Principais serviços e ou produtos		
Combater o Controlar a Dengue	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
PROGRAMA: 0003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
Fonte de recurso 01308		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do fundo	Fundo	01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação Cultura e Esportes do meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental, construir quadras poliesportivas em escolas; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; adquirir material permanente e didático para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; promover a capacitação profissional de professores e demais servidores do apoio no Ensino Fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério amplar, gradativamente, o Programa de Educação Integral; ampliar o Programa de Informática Educacional; ampliar e/ou desenvolver projetos pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino, promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com orgãos federais e estaduais; construir o Ginásio de Esportes; desenvolver atividades e promover eventos esportivos; desenvolver atividades e promover eventos culturais.

PRINCIPAIS METAS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE		
Atividade: Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 31110		
Principais serviços e ou produtos		
Manter o Setor da Merenda Escolar	Setor	01
Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar nas redes municipal e estadual do ensino fundamental	Refeições/ Dias	200
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO – PNAE		
Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação da		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jurisma do Norte
24 / 07 / 2007
Funcionário

Educação Infantil		
Fonte de recurso 31112		
Principais serviços e ou produtos		
Manter alimentação infantil	Setor	01
Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar nas redes municipal e estadual de educação infantil	Periódicos	002
	Dias	
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Esporte		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Secretaria	01
Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Convênios	01
Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Eventos	01
Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Torneio	01
Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Programas	01
Criar o laboratório de arbitragem com a capacitação da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em instituições modalidades	Criar	01
Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Projeto	01
Criar pistas para esportes radicais como MotoCross, jipe raid e outros	Criar	01
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto, Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Para o Esporte: construir, reformar e ampliar quadras poliesportivas, playground, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa-etária da população	Construir	01
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		
Fonte de recurso 01107		
Fonte de recurso 01104		
Principais serviços e ou produtos		
Para o Ensino Fundamental - 1º a 4ª séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola	10
Construir, ampliar, adaptar e equipar salas de recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola	01
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO		
Atividade: Manutenção do FUNDEB - 60%		
Fonte de recurso 01101		
Atividade: Manutenção do FUNDEB - 40%		
Fonte de recurso 01102		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do FUNDEB	Professores	01
PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01104		
Fonte de recurso 01107		
Principais serviços e ou produtos		
Manter escolas municipais	Escola	01
Atender Alunos	Aluno	2.827
Contratar assessoria especializada para implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Implementar	01
Adquirir material didático pedagógico adequado a implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Adquirir	01
Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Convênios	01
Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Concurso	01
Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Cursos	01
Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Implementar	01
Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Programa	01
Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo, motoristas	Cursos	01
Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	01
Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Programas	01
Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando à inclusão, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Cursos	01
Implementar o ensino em período integral	Implantar	01
Manter os repasses às APMs	Entidades	
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir terrenos para construção de escolas e centros educacionais	Adquirir	01
Aquisição de terreno para construção de Pré-escola	Adquirir	01
Aquisição de terreno para a construção de Escola Municipal de 1ª a 4ª serie – desapropriando 4.000m² da Fazenda Santo Antônio, espaço este que fica situado entre a Rua Tietinga e a Rua Vulturine	Adquirir	01
SUBFUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO		
PROGRAMA: 0017 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte de recurso 01104		
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE		
Fonte de recurso 31117		
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Recurso Estadual		
Fonte de recurso 31127		
Principais serviços e ou produtos	Alunos	7.800
Manter o transporte escolar	Transportar	01
Promover o transporte escolar de alunos		
Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino residentes nas zonas rural e urbana	Transportar	01
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA: 0019 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO		
Atividade: Concessão do Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudo		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
em, 24 / 07 / 2007
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Fonte de recurso 1000		
Fonte de recurso 1104		
Principais serviços e ou produtos		
Elaborar programas de auxílio, através de bolsas de estudos para subsidiar programas de qualificação profissional, atendendo a legislação vigente	Alunos	200
Desenvolver programas de bolsas de estudo para o incentivo de formação profissional	Professores	100
PROGRAMA: 0020 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Atividade: Implementação da Educação de Jovens e Adultos		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01104		
Fonte de recurso 31125		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar a oferta de vagas nos programas de alfabetização	Ampliar	01
Estabelecer parcerias com instituições, empresas e ONG's para a implantação de programas que visem erradicar o analfabetismo do nosso município	Implantar	01
Criar a escola do empreendedor, com cursos técnicos que preparam os jovens para o mercado de trabalho	Criar	01
Implantar cursinho pré vestibular gratuito	Implantar	01
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas - APAE		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil		
Fonte de recurso 01103		
Fonte de recurso 01107		
Principais serviços e ou produtos		
Para a Educação Infantil de 0 a 06 anos construir, ampliar, restaurar e equipar os Centros de Educação Infantil visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Centro	01
PROGRAMA: 0018 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01103		
Fonte de recurso 01107		
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino aprendizagem com faixa etária de 0 a 06 anos	Adquirir	01
Contratar assessoria especializada em educação infantil, desenvolvendo projetos de capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Contratar	01
Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Convênios	01
Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Reestruturar	01
Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Concurso	01
Manutenção dos veículos da APAE	Entidade	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS:

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais do lazer e eventos, fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas, apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura arapongueira.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal		
Fonte de recurso: 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal (2º. Piso)	Ampliar	01
Projeto: Criação da Casa da Memória		
Fonte de recurso: 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Criar a casa da memória	Criar	01
Projeto: Construção do Espaço Cultural, Auditório e Biblioteca		
Fonte de recurso: 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir espaço cultural, auditório e biblioteca para região do Conjunto Flamingos	Construir	01
PROGRAMA: 0003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os Serviços da Secretaria	Manter	01
Criar o Instituto Municipal de Belas Artes, dentro os ensino de dança, música, teatro e artes plásticas	Criar	01
Implementar nos bairros de Lobato as oficinas culturais	Implementar	01
Incentivar a Feira da Lua, tornando-a um evento de visita regional, com forte apelo também para o turismo	Incentivar	01
Transformar o projeto Ler Arapongas em um programa cultural com a realização da Bienal do Livro	Programas	01
Criar o festival regional de música	Criar	01
Implementar e criar o projeto ESTAR – Escola de Teatro de Arapongas	Implantar	01
Manter os espaços culturais destinados ao entretenimento da população	Manter	01
Implantar juntamente com outras secretarias o programa Melhor Idade voltado aos idosos, com cursos, eventos sociais, turísticos e atividades como hidroginástica	Implantar	01
Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Programas	01
Ampliar o Projeto de Arte e Educação "Viagem a Fantasia", destinado aos alunos das Escolas Municipais e Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos para o ônibus exclusivo do projeto	Ampliar	01
Equipar e ampliar a Banda e o Coral Municipal	Equipar	01
Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade	Eventos	01
Administrar e manter o Coral Teatro Mesa	Manter	01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
em 24/07/2007
Lavinia
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Realizar cursos de pintura em tecido, aulas de informat, dança, canto etc na Usina do Conhecimento	Cursos	01
Criar eventos como "A hora do conto" para as escolas municipais	Criar	01
Realizar amostras de dança, canto etc. tais como "Talentos Mirins" no Cine Teatro Mauá	Realizar	01
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção a Entidades sem fins lucrativos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0021 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura		
Fonte de recurso: 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Beneficiar	01
Manter o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como o Fundo Municipal da Cultura	Atividades	01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS:

A promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; criação e execução de mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda, definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando: à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; promoção da sistematização dos solos agrícolas, através do emprego da patrulha mecanizada; incentivo, orientação e coordenação das atividades municipais relativas à piscicultura; supervisão e controle do funcionamento das feiras livres do Município quanto à comercialização dos produtos; permissão e controle da licença de vendas nas áreas ou dependências das feiras livres; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos prédios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41811	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
Reorganizar o sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o aproveitamento de materiais recicláveis	Sistema	01
Verificar a viabilidade econômica e financeira da terceirização da coleta de lixo	Terceirizar	01
Buscar, através de parcerias com a iniciativa privada, soluções adequadas para o destino final do lixo hospitalar contaminado	Parcerias	01
Implementar a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, com a comercialização dos produtos produzidos	Implementar	01
Reformular a arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 04 07 2007
Fonia
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Incentivar a conscientização sobre a preservação ambiental nas salas de aula em parceria com a Secretaria da Educação	Incentivar	01
Desenvolver projetos de execução de sulle e restabelecimento das matas ciliares	Desenvolver	01
Criar consórcio para o desenvolvimento de reflorestamento	Criar	01
Revitalizar a Praça Maua, pintar a fonte e manutenção para funcionamento; reformar a cascata luminosa e o parquinho infantil; reformar e revitalizar o lago; criar a guarda da praça; criar uma central de informações de Arapongas, com postais e mapas da cidade; reformando o antigo módulo policial da Praça Maua	Revitalizar	01
Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Executar	01
Recuperar e urbanizar fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Urbanizar	01
Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico	Cadastrar	01
Criar e implementar o "Viveiro Municipal" para mudas de plantas nativas, para as matas ciliares e de arborização urbana	Implementar	01
Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Convênios	01
Valorizar as escolas rurais	Incentivar	01
Incentivar a implantação de unidades de resfriamento de leite	Incentivar	01
Criar a Casa da Família Rural com escola técnica voltada para o desenvolvimento de jovens, de forma a evitar os mesmos deixarem o meio	Criar	01
Produzir Merenda Escolar, com o projeto "Merenda Saudável", com alimentos comprados diretamente dos pequenos produtores do Município (ovos, carne, hortaliças,orgânicos)	Produzir	01
Consolidar e ampliar a feira livre do agricultor	Ampliar	01
Implanta: Abastecedouros Comunitários, para aplicação de defensivos agrícolas	Implantar	01
Implantar o Centro da Diversidade, um braço da Secretaria de Agricultura,para o desenvolvimento de outras culturas em nosso município como bicho-da-seda, piscicultura, entre outros	Implantar	01
Firmar convênios com o Senac e Emater, visando a incentivar e fomentar programas protetores do meio ambiente, com a realização de cursos e treinamento para os produtores rural e seus familiares	Convênios	01
Incentivar a implantação de aviários (estabelecendo convênios com empresas privadas do Município	Incentivar	01
Levantar e cadastrar as reservas particulares para inclusões no programa da Secretaria Estadual do Meio Ambiente como reservas permanentes do patrimônio natural	Cadastrar	01
Implantar e desenvolver programas de combate a erosão	Implantar	01
Oferecer qualificação profissional específica aos servidores da área, para cuidar do reflorestamento, limpeza, manutenção e recuperação total de nossas matas ciliares	Qualificar	01
Gerenciar todos os Serviços Públicos inerentes a Secretaria, dotando-a e ampliando-a com recursos técnicos, humanos e com os equipamentos necessários	Gerenciar	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
FUNÇÃO: 11 TRABALHO		
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Reciclatadores - Cooprara		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Reciclatadores de Arapongas	Contribuir	01
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção de Muros e Passeios		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Construir e Manter Muros e Passeios	Construir	01
Projeto: Construção do Novo Camodrômo Municipal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir novo camodrômo municipal	Construir	01
PROGRAMA: 0003 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer	Construir	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01082		
Principais serviços e ou produtos		
Promover recuperar e urbanizar os fundos de vale e rios que nascem no perímetro urbano e para a preservação ambiental	Promover	01
Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas Biológicas		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar parques ecológicos, jardins botânicos, hortos e reservas biológicas	Construir	01
Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Manter o Aterro Municipal	Ampliar	01
Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi		
Fonte de recurso 01000		
Criar novos mecanismos para o desenvolvimento ambiental	Criar	01
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Assessoria Técnica a Agropecuária - EMATER		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Oferecer aos interessados assistências técnicas a ser cedida junto a instituições e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Convênios	01
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Criação e Desenvolvimento a Agroindústria (Fábrica do Produtor)		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Apoiar a agroindustria, com a criação do projeto "Fábrica do Produtor"	Criar	01
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem		
Fonte de recurso 01000		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 24 / 07 / 2007
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e reformar a usina de lingem	Ampliar	01
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Pavimentar, Readequar e Conservar Estradas Rurais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Criar o projeto "Força Rural", com maquinários e equipamentos voltados ao preparo e conservação do solo e readequação de estradas	Criar	01
Pavimentar, readequar e conservar as estradas vicinais do município, através do Programa Caminhos da Roça	Pavimentar	01
Planejar e executar a construção e melhoramento de estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento de produção agrícola	Executar	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo do Meio Ambiente		
Fonte de recurso 01282		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do fundo	Fundo	01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico, promoção econômica e as providências visando a criação, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de indústrias industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; promoção e divulgação de estudos e pesquisas sobre a Industrialização, comercialização e colocação dos produtos municipais em outros mercados, fornecimento de informações aos empresários sobre a política, programas e incentivos existentes com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento industrial e comercial; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; liderança de campanhas de nível microregional que resultem conquistas em obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia, fomento às campanhas e iniciativas que minimizam a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessário ao crescimento do Município; planejamento, organização, coordenação, direção, controle e reestruturação de cursos seminários e outras atividades correlatas aptas a formarem pessoal capacitado à melhoria da produtividade nos setores secundários e terciários do Município, articulando-se com instituições e organizações públicas ou privadas para a consecução integrada destas finalidades.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 22 INDUSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Industria, Comércio e Turismo		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Manter	01
Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazo, para o futuro econômico, social e ambiental de Arapongas	Criar	01
Fomentar a geração de mais empregos no Município, com o objetivo de atrair novas empresas fortalecendo aquelas já instaladas	Criar	01
Criar e instalar no Município uma agência do SEBRAE, de modo a somar forças para o desenvolvimento profissional e empresarial local	Criar	01
Fomentar o Banco do Povo, para financiamento de atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Criar	01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Tribuna do Norte
Em 24/07/2007
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Criar	01
Criar a Escola de Empreendedor, via convênios com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Criar	01
Criar programas de incentivos para ampliação de nossas indústrias e instalação de novas empresas, através de plano de benefícios nas áreas fiscal e estrutural, com a concessão de terrenos	Criar	01
Transformar Arapongas no principal polo moveleiro do país, através da vinda de empresas de matérias-primas e do uma unidade do Senai-Cetemo	Transformar	01
Valorizar o trabalho dos artesões arapongueneses, estimulando a criação de uma cooperativa para a venda de seus trabalhos em outras localidades e até para o exterior	Valorizar	01
Incentivar para que Arapongas seja uma cidade-pólo, nas áreas da saúde e também de biotecnologia	Incentivar	01
Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas ao lazer, cultura, esporte e turismo	Eventos	01
Implantar o programa de incentivo ao turismo municipal	Implantar	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Criar do selo de garantia de origem Qualidade Arapongas, para os produtos aqui produzidos	Criar	01
Implantar novo Distrito Industrial, para que possamos trazer mais indústrias, inclusive de outros seguimentos	Implantar	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Incentivar	01
Implantar mecanismos que visem capacitar as indústrias objetivando o mercado internacional	Implantar	01
Incentivar o transporte coletivo intermunicipal ferroviário, turístico e cultural	Incentivar	01
Implementar novas diretrizes industriais	Adquirir	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DE SENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS:

Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação e fiscalização do sistema do transporte coletivo municipal, promoção da distribuição dos veículos e equipamentos, através dos diversos órgãos da prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e a possibilidade da frota; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais, produção ou aproveitamento em fábrica própria da Prefeitura, gerenciamento da garagem, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos, planejamento operacional, a execução, a implantação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a fiscalização de projetos de obras e edificações, expedição de alvo de autorização, a permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos; fornecimento e controle da numeração predial; identificação e emplacamento dos logradouros públicos, a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular, desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0029 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Projeto: Pavimentação, Duplicação e Prolongamento da Rua Rondinal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Extensão da Rua Rondinal (Estrada Velha) até o Distrito de Aricanduva	Pavimentação	01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 24 / 10 / 2007
Tania
Funcionário

000460

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01030		
Fonte de recurso 01060		
Principais serviços e ou produtos		
Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01
Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentar	01
PROGRAMA: 0030 MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos e Obras de Arte		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir barragens, pontes, viadutos e obras de arte	Construir	01
Implementação de projetos na construção de passarelas pênseis, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Implementar	01
PROGRAMA: 0032 COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS		
Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana E Galerias Pluviais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Combater	01
Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Projetos	01
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Construir	01
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01050		
Fonte de recurso 03050		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços de iluminação Pública	Serviços	01
PROGRAMA: 0023 URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Acquidr terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos	01
Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos	01
Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Áreas	01
PROGRAMA: 0031 AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01050		
Principais serviços e ou produtos		
Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Expandir	01
Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Implementar	01
Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública, e atendimento com rede de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não estejam dotadas desses melhoramentos	Coordenar	01
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para projetos habitacionais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos	01
Adquirir áreas urbanas destinadas à implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos	01
Construir residências populares, com prestações equivalentes a 20% do salário mínimo nos centros, diminuindo o déficit habitacional de acordo com o programa da COHAPAR	Construir	01
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 681 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Industrial e Comércio		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Implementar novos distritos industriais	Implementar	01
Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de Indústrias e comércio	Terrenos	01
Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Áreas	01
Incentivar a instalação de indústria no Município	Incentivar	01
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Direção da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01050		
Fonte de recurso 03050		
Fonte de recurso 41811		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços de secretaria	Secretaria	01
Reestruturar o transporte coletivo	Reestruturar	01
Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Urbanizar	01
Instalar um novo Cemitério Municipal	Instalar	01
Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Construir	01
Implantar sinalização mais eficientes nas vias públicas	Implantar	01
Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas além de adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Implantar	01
Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Secretaria	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Implementar	01
SUBFUNÇÃO: 781 TRANSPORTE AÉREO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Ampliar	01
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA: 0024 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 24 / 07 / 2007
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Construir e implantar moradias habitacionais	Implantar	01

UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: Firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços de psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2009
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Direção		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01079		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01079		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços administrativos	Fundação	01
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Contribuição para Formação do PASEP		
Fonte de recurso 01079		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços administrativos	Programa	01

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: Serviços de prevenção e qual segurança contra incêndio no Município

PRINCIPAIS METAS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PUBLICA		
SUBFUNÇÃO: 183 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
Projeto: Construção do Posto Central do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01020		
Principais serviços e ou produtos		
Construir o Posto Central	Construção	01
PROGRAMA: 0003 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01020		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Fundo	01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 24 / 07 / 2007
Tânia
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: Tendo como finalidade precípua de agilizar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimenso planejado do Município

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0029 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar de Vias Públicas		
Fonte de recurso 01300		
Principais serviços e ou produtos		
*Transferir recursos à entidade	Fundo	01

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS:

Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
Fonte de recurso 01001		
Fonte de recurso 01551		
Fonte de recurso 02040		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do IPPASA	pessoas	450
Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
Fonte de recurso 01551		
Fonte de recurso 02040		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os inativos e pensionistas	pessoas	400
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA: 0070 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Atividade: Reserva Orçamentária		
Fonte de recurso 02040		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do IPPASA	Reserva	1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 24 / 01 / 2007
Tânia
Funcionário

01) – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso I, Lei Complementar n° 101/2000)

A elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2006 observou o princípio do equilíbrio orçamentário, ou seja, a receita prevista apresentou o mesmo montante da despesa fixada.

No processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada não se comportou de maneira esperada, e, por isto, foi implantado um programa de contenção de despesas para que se mantivesse o equilíbrio orçamentário e financeiro das despesas executadas. Entretanto, houve um déficit no exercício, justificado pelas despesas empenhadas no total dos contratos de operações de créditos e convênios, ultrapassando, assim, o exercício corrente.

02) - DEMONSTRATIVOS DAS METAS ANUAIS

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso II, Lei Complementar n° 101/2000)

O objetivo da política fiscal a partir de 2006 tem sido a estabilização da dívida pública de curto prazo – restos a pagar. A interrupção na trajetória da dívida é essencial para a retomada da capacidade de investimentos do Município. Este objetivo presidiu a fixação de metas fiscais para o exercício financeiro de 2007. As metas estabelecidas na LDO para o triênio 2007-2009, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são coerentes com estes objetivos.

A meta de superávit nominal proposta para 2006 foi fixada em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a qual vem introduzindo mudanças fundamentais no regime fiscal do Município, através de estudos e propostas para a realização de mudanças estruturais e institucionais que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais com incremento da arrecadação no futuro.

Para os anos de 2007 a 2009, as metas definidas prevêem a manutenção do esforço fiscal com incremento da arrecadação, traduzindo na obtenção de superávits que permitem o pagamento da dívida de curto prazo – Restos a Pagar, porém como as transferências intergovernamentais ante a anunciada pretensão do governo federal em investir no social e do governo do estado em transferir recursos para obras não foram o que se esperava, pretende-se trabalhar na obtenção de recursos através das receitas das operações de créditos, retomando a capacidade de investimentos do Município.

Nas previsões das receitas e despesas para o período de 2007, foi considerada uma meta de incremento, sobre a execução do exercício anterior de 13,00% (treze por cento), correção justificada devido à inclusão no orçamento geral do município do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA. Para o triênio 2008/2010, foi considerada uma inflação projetada pela meta do Conselho Monetário Nacional - CMN de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) por ano, mais o efetivo incremento

da arrecadação dos impostos municipais com mecanismos pontuais que promovam uma execução fiscal eficaz e eficiente e que visem o desenvolvimento econômico do Município.

03) - COMPARAÇÃO COM METAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso II, Lei Complementar n° 101/2000).

Conforme demonstra as projeções das metas dos incrementos verificados em anos anteriores, as metas para os exercícios seguintes são viáveis porque prevêem expansão a índices inferiores à média obtida nos últimos anos.

04) – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso III, Lei Complementar n° 101/2000).

Em 2004 - Alienação	R$	1.269.749,71
Aquisição	R$	5.089.122,54
Em 2005 - Alienação	R$	153.537,75
Aquisição	R$	3.221.788,31
Em 2006 – Alienação	R$	231.589,49
Aquisição	R$	8.224.092,06

05) – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso IV, Lei Complementar n° 101/2000)

O Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos na Lei n.3.225 de 03 de agosto de 2005, a serem custeados pelo Município, seus fundos, fundação e pelos participantes e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes.

Sua situação financeira e atuarial sempre serão avaliadas, na forma da legislação vigente.

06) – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso V, Lei Complementar n° 101/2000)

Em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I da Lei Complementar n° 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei

Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais previsto no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante da vigência do Código Tributário as leis que concediam os benefícios fiscais foram revogadas, exceto as Leis 2.768/01, 2.778/01 e 2.942/02.

07) – MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4°, Par. 2°, Inciso V, Lei Complementar n° 101/2000)

Foram consideradas todas as despesas correntes efetuadas por este Município como obrigatórias e de caráter continuado. Eis que, ou se referem às despesas de pessoal, ou a custeios indispensáveis ao suporte de todas as ações por ela desenvolvidas, ou, ainda, as transferências para entidades que desenvolvem programas sociais, em substituição ao poder público, portanto essenciais ao Município.

08) – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4°, Par. 3°, Inciso I, Lei Complementar n° 101/2000)

Existem ações ajuizadas contra este Município cujas sentenças, em primeira instância, podem ser proferidas para o exercício de 2008, sem que se venha a declinar da prerrogativa de recorrer.

Foi estabelecido o percentual de até 1% da Receita Corrente Líquida, que será alocada na Lei Orçamentária Anual na forma de Reserva de Contingência para amparar eventuais riscos fiscais e quaisquer passivos contingentes, e, nas situações previstas no art° 5°, III da LRF e art° 8° da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, que venham a se realizar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**CÂMARA MUNICIPAL**
	01.01	Câmara de Vereadores
02		**GABINETE DO PREFEITO**
	02.01	Direção Geral
	02.02	Fundo Munic.de Defesa Civil - FUNCAP
03		**PROCURADORIA JURÍDICA**
	03.01	Direção Geral
	03.02	Fundo Munic.Prot.Defesa ao Consumidor - FUMCON
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO**
	04.01	Direção Geral
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
	05.01	Direção Geral
06		**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**
	06.01	Direção Geral
	06.02	Fundo Municipal de Transito
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL E DA FAMÍLIA**
	07.01	Direção Geral
	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.03	Fundo Municipal a Pessoas Portadoras de Deficiência
	07.04	Fundo Municipal a dos Direitos da Criança e ao Adolescente
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
	08.01	Manutenção dos Serviços da Sáude
	08.02	Fundo Municipal de Saúde
	08.03	Fundo Esp.Serv.Sanit.Municipal
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**
	09.01	Manutenção do Setor de Merenda
	09.02	Manutenção dos Serviços do Esporte
	09.03	Manutenção do F.U.N.D.E.F.
	09.04	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	09.05	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**
	10.01	Direção Geral
	10.02	Fundo Municipal da Cultura
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
	11.01	Direção Geral
	11.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente

L2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
	12.01	Direção Geral
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO**
	13.01	Direção Geral
	13.02	Fundo Municipal de Habitação
14		**UNIDADE GESTORA**
	14.01	Fundação Educacional de Arapongas
	14.02	F.U.N.R.E.B.O.M.
	14.03	Fundo de Desenvolvimento de Arapongas
15		**INSTITUTO PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPPASA**
	15.01	Direção Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO II

03) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Das Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

		ARRECADADO			PREVISÃO			
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2004	2.005,00	2006	2007	2008	2009	2010
1112.02.01.00.00	1000	IPTU do Exercício	2.369.003,30	2.689.373,57	2.816.196,61	3.010.500	3.911.112	4.333.334	4.777.778
		Renúncia fiscal	-	-	-	-	391.112	433.334	477.778
		IPTU do Exercício Ajustado	2.369.003,30	2.689.373,57	2.816.196,61	3.010.500	3.520.000	3.900.000	4.300.000
1112.04.31.03.02	1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	631.489,02	625.030,96	811.841,06	900.000	1.300.000	1.600.000	1.800.000
1112.04.31.04.02	1000	IRRF Contratos de Terceirização	-	13.560,89	56.119,39	50.000	70.000	90.000	100.000
1112.04.34.00.00	1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	32.981,13	4,00	241,12	20.000	20.000	30.000	40.000
1112.08.01.00.00	1000	ITBI - do Exercício	1.059.301,76	1.153.945,73	1.335.900,30	1.400.000	1.800.000	2.000.000	2.200.000
1113.05.01.00.00	1000	ISS - do Exercício	2.902.454,36	3.436.116,18	3.705.616,47	4.000.000	4.850.000	5.200.000	5.500.000
1121.17.00.00.00	1308	Taxa de Fiscaliz.Vig.Sanitária	203.627,17	229.961,15	238.344,90	100.000	300.000	340.000	390.000
1121.25.00.00.00	1000	Taxa de Licença Funcionam.Estab.							
		Comerciais, Ind.e Prest.Serviços	54.047,63	116.050,88	48.859,30	200.000	200.000	250.000	300.000
1121.26.00.00.00	1000	Taxa de Publicidade Comercial	-	-	258,79	10.000	10.000	20.000	20.000
1121.27.00.00.00	1000	Taxa de Apreensão e Depósito	9,30	171,12	513,68	5.000	5.000	10.000	10.000
1121.29.00.00.00	1000	Taxa de Licença p/Exec.Obra	118.853,12	100.065,03	101.741,42	170.000	170.000	180.000	190.000
1121.31.00.00.00	1000	Taxa de Utiliz.Area Dom.Público	0,02	1.468,85	8.019,55	20.000	20.000	30.000	3.000
1121.35.00.00.00	1000	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	-	-	-	10.000	10.000	15.000	15.000
1121.36.00.00.00	1000	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	-	-	-	10.000	10.000	15.000	15.000
1121.99.01.00.00	1000	Taxa Verif.Estab.Predios, Com.,Ind.							
		e Prestação de Serviços	483.786,75	518.366,00	637.482,84	850.000	1.100.000	1.200.000	1.300.000
1122.28.00.00.00	1000	Taxa de Cemitérios	153.885,41	120.550,74	106.040,14	120.000	120.000	110.000	110.000
1122.99.01.00.00	1000	Taxa de Coleta de Lixo	910.031,48	1.017.592,34	1.032.197,78	1.400.000	1.400.000	1.420.000	1.450.000
1122.99.02.00.00	1000	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	580.050,11	658.562,37	649.509,90	900.000	1.100.000	1.250.000	1.400.000
1122.99.03.00.00	1000	Taxa Exec.Arruam.e Loteamento	-	-	2.446,94	10.000	10.000	15.000	15.000
		Taxa Vistoria Contra Incendio	136.792,99	-	-	-	-	-	-
1122.99.04.00.00	1020	Taxa de Combate a Incendio	192.871,71	198.232,69	231.460,05	306.000	500.000	590.000	700.000
1130.04.01.00.00	1000	CM Paviment.e Obras Compl.Exercício	421.403,12	434.922,31	432.484,73	600.000	800.000	830.000	860.000
1220.29.00.01.00	1050	COSIP Contr.Fat.Cons.de Energia	1.670.904,32	2.546.546,25	2.813.187,46	2.020.000	3.500.000	3.700.000	4.000.000
1220.29.00.02.00	1050	COSIP Cobrança no Carne IPTU	-	-	172.703,08	600.000	600.000	600.000	600.000
1311.00.01.00.00	1000	Aluguel da Estação Rodoviária	-	-	17.818,13	20.000	30.000	30.000	35.000
1311.00.02.00.00	1000	Aluguel Mercado Municipal	3.645,00	3.901,50	2.104,89	20.000	20.000	30.000	35.000
1322.01.00.00.00	1000	Dividendos	-	-	-	10.000	50.000	60.000	60.000
1325.03.03.01.00	1302	Rendimentos PAB	30.580,61	54.644,47	25.745,27	40.000	40.000	50.000	60.000
1325.03.03.03.01	31316	Rendimentos Sem Dengue	630,61	427,96	348,63	800	-	-	-
1325.03.03.03.02	31310	Rendimentos Dengue	2.620,89	3.127,28	881,21	2.000	3.000	5.000	6.000

0003996

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1325.03.03.03.03	31315	Rendimentos DSTS/AIDS	5.063,87	8.145,17	5.992,03	10.000	6.000	7.000	8.000
1325.03.03.03.04	31311	Rendimentos SUS	8.416,90	14.145,89	4.990,69	10.000	15.000	20.000	25.000
1325.03.03.03.05	31320	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	479,01	1.228,86	2.100,67	3.000	3.000	5.000	7.000
1325.03.03.03.06	31318	Rendimentos Incent.Estadual PSF	-	9.148,74	7.554,20	10.000	15.000	20.000	30.000
1325.03.03.03.07	31322	Rendimentos SAMU Estadual	-	260,89	1.663,01	2.000	3.000	10.000	20.000
1325.03.03.03.08	31321	Rendimentos CEO	-	769,09	2.351,09	2.000	-	-	-
1325.03.03.03.09	31324	Rendimentos Termo 521/05 DST/AIDS	-	-	1.195,48	2.000	2.000	10.000	20.000
1325.03.03.03.10	1308	Rendimentos Vig.Sanitária	-	-	7.149,71	10.000	10.000	20.000	30.000
1325.03.03.03.11	31323	Rendimentos SAMU Federal	-	-	2.263,07	-	-	-	-
1325.03.03.03.12	31325	Rendimentos Fundo Estadual de Saúde	-	-	-	-	10.000	15.000	15.000
1325.03.05.53.01	1101	Rend.FUNDEB 60%	-	47.377,35	41.581,51	60.000	80.000	90.000	100.000
1325.03.05.53.02	1102	Rend.FUNDEB 40%	27.656,28	192,56	5.033,68	20.000	20.000	25.000	30.000
1325.03.05.02.01	31110	Rend.PNAE	805,71	4.671,55	4.315,37	5.000	6.000	7.000	10.000
1325.03.05.02.02	31112	Rend.PNAC	1.496,85	1.787,68	610,04	2.000	2.000	5.000	10.000
	1113	Quadra Aleyda	-	873,02	-	-	-	-	-
	1118	Quadra Joarib Grillo	11.075,66	569,46	-	-	-	-	-
1325.03.05.02.03	1107	Salário Educação	37.491,90	58.819,11	50.735,68	10.000	50.000	45.000	50.000
1325.03.05.02.04	31117	Transporte Escolar/PNATE	663,59	1.422,85	843,73	1.000	1.000	5.000	5.000
1325.03.05.02.05	31127	Transporte Escolar/Estadual	861,94	1.787,89	350,61	2.000	2.000	6.000	6.000
	1126	Jogos Escolares	-	11,52	-	-	-	-	-
1325.03.05.02.06	31125	Programa PEJA	-	455,66	463,37	1.000	5.000	6.000	7.000
1325.03.05.03.01	1103	Rend.Educação Infantil 10%	-	35.366,89	8.766,66	20.000	20.000	30.000	40.000
1325.03.05.03.02	1104	Rend.Ensino Fundamental 25%	40.180,60	75.882,47	10.269,63	50.000	50.000	60.000	60.000
1325.03.06.00.00	1303	Rend. Saúde 15%	14.554,96	-	-	50.000	50.000	60.000	60.000
1325.03.08.00.00	1030	Rend.Royalts e Outras Compensações	-	6.469,39	3.797,63	3.000	10.000	10.000	10.000
1325.03.09.00.00	1060	Rend.CIDE	-	4.942,60	1.342,01	5.000	10.000	15.000	25.000
1325.03.99.01.00	1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	311.707,29	787.446,01	598.624,84	1.000.000	1.100.000	1.300.000	1.500.000
	1000	Rend.Incentivo IRRF	-	5.933,21	-	-	-	-	-
1325.03.99.02.00	1501	Rend.Alienação de Bens	-	6.394,89	29.073,90	30.000	50.000	60.000	60.000
1325.03.99.03.00	1050	Rend.Iluminação Pública	-	11.538,96	37.376,52	30.000	60.000	70.000	70.000
1325.03.99.04.00	31759	Rend.Convênio FIA	-	3.189,21	883,79	1.000	-	-	-
	1705	Rend.Centro Geração de Renda	-	8.186,56	-	-	-	-	-
1325.03.99.05.00	1015	Rend.Fundo Munic.Transito	-	774,01	476,49	1.500	3.000	5.000	10.000
1325.03.99.06.00	1020	Rend.FUNREBOM	-	-	21.153,36	50.000	50.000	60.000	70.000
1325.03.99.07.00	1000	Rend.FUNREBOM	-	47.436,37	19.112,40	40.000	60.000	70.000	80.000
1325.03.99.08.00	1080	Rend.Fundo Munic.Criança Adolesc	-	-	120,24	3.000	3.000	10.000	15.000
1325.03.99.09.00	1078	Rend.Fundo Munic.PROCON	-	-	312,23	500	2.000	5.000	10.000
1325.03.99.10.00	1081	Rend.Fundo Munic.Port.Deficienc.	-	-	182,11	500	1.000	5.000	10.000
1325.03.99.11.00	1082	Rend.Fundo Munic.Meio Ambiente	-	64,97	6.422,70	5.000	20.000	30.000	35.000
1325.03.99.12.00	41606	Rend.PMAT	-	5.996,81	8.177,28	5.000	1.000	5.000	6.000
1325.03.99.14.00	31764	Rend.CPBF Bolsa Familia	-	-	-	500	500	1.000	1.500
1325.03.99.15.00	51039	Rend.FIA Fundo Munic.Criança	-	-	-	1.000	5.000	6.000	7.000
1325.03.99.16.00	31774	Rend.FIA Estadual 2006	-	-	-	-	-	-	-
1325.03.99.17.00	31768	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-	-	-	-	-	-	-
1325.03.99.18.00	31769	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-	-	-	-	-	-	-
1325.03.99.19.00	31760	Rend.Centro Publ.Atend	-	1.824,53	12.282,97	-	-	-	-
1325.03.99.20.00	31772	Rend.Fia Estadual 2005	-	-	153,35	-	-	-	-
	31761	Rend.Porticos	-	7.524,48	8.387,24	-	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	31726	Rend.Infra-Estrutura	-	1.148,10	2.163,26	-	-	-	-
	31729	Rend.Santa Efigênia	-	2.616,87	-	-	-	-	-
1520.28.00.00.00	1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	1.135,00	45,77	-	10.000	10.000	15.000	15.000
1600.03.06.00.00	1000	Receita Terminais Rodoviários	32.376,69	47.895,93	441,22	30.000	30.000	35.000	35.000
		Inscrição em Concursos Públicos	52.045,00	-	-	-	-	-	-
1600.13.02.00.00	1000	Serviços Venda de Editais	1.906,52	1.594,46	740,00	5.000	10.000	15.000	15.000
1600.13.99.01.00	1000	Serv.Máquinas,Caminhões e Outros	3.570,00	8.857,28	5.437,25	20.000	20.000	30.000	30.000
1600.99.01.00.00	1000	Serv.Expedição de Carnes	296.148,06	318.313,02	15.585,66	30.000	300.000	350.000	400.000
1600.99.02.00.00	1000	Serv.Autenticação Bancária	41.869,80	52.215,81	360.390,61	400.000	600.000	650.000	700.000
1600.99.03.00.00	1000	Serv.Publicações Diversas	7.150,27	8.756,43	9.311,30	20.000	20.000	25.000	30.000
1600.99.04.00.00	1000	Serv.Aprovação de Projetos	16.960,39	6.366,36	6.659,94	20.000	20.000	25.000	30.000
1721.01.02.00.00	1000	FPM	12.859.696,24	15.451.299,93	17.062.822,44	17.500.000	22.500.000	27.000.000	32.400.000
1721.01.05.00.00	1000	Cota-Parte Imp.Propried.Territ.Rural	83.602,54	70.330,12	77.664,77	100.000	110.000	120.000	140.000
1721.99.03.00.00	1000	Auxlio Financ.Fomento a Exportação FEX	135.676,97	265.301,17	528.639,43	170.000	700.000	1.000.000	1.100.000
1721.22.70.00.00	1030	Cota-Parte Fundo Especial FEP	90.091,79	138.414,12	192.708,09	247.200	400.000	560.000	700.000
1721.33.01.00.00	1302	PAB Parte Fixa	1.003.241,16	1.253.970,96	1.345.758,81	1.700.000	2.200.000	2.600.000	3.000.000
1721.33.02.01.00	1302	PAB Ações Básicas Vig.Sanitária	124.637,65	24.878,23	20.106,46	30.000	50.000	60.000	70.000
1721.33.02.05.00	1302	PAB Programa Saúde da Familia	2.211.410,08	2.119.500,00	1.884.600,00	2.100.000	2.500.000	3.000.000	3.500.000
1721.33.02.06.00	1302	PAB Agentes Comunitários	637.120,00	661.600,00	833.750,00	900.000	1.200.000	1.600.000	1.700.000
1721.33.02.08.00	1302	PAB Programa Incindencia Bucal	225.250,00	291.000,00	362.000,00	350.000	450.000	590.000	700.000
1721.34.03.00.00	31767	Programa FMAS PTMC APAE	81.862,44	104.204,57	81.862,44	80.000	100.000	130.000	170.000
1721.34.99.01.00	31765	Programa Abrigo	13.475,00	17.438,87	14.000,00	15.000	17.000	20.000	25.000
1721.34.99.02.00	31766	Programa FMAS Apoio Criança	114.204,20	145.865,31	114.204,20	112.000	150.000	190.000	220.000
1721.34.99.03.00	31770	Programa Sentinela	-	12.400,00	34.100,00	20.000	50.000	60.000	70.000
1721.34.99.04.00	31771	Programa FMAS IGDBF	-	-	33.399,33	-	50.000	55.000	60.000
1721.35.01.00.00	1107	Salário Educação	529.984,21	738.791,77	686.586,68	840.000	1.200.000	1.400.000	1.800.000
1721.35.03.00.00	31110	PNAE	372.379,20	465.564,60	566.883,20	695.000	850.000	1.050.000	1.100.000
1721.35.99.01.00	31125	PEJA	-	24.412,30	-	29.000	50.000	80.000	100.000
1721.35.99.02.00	31112	PNAC	72.225,00	70.290,00	64.548,00	98.000	120.000	150.000	180.000
1721.36.00.00.00	1000	Desoneração L.C. 87/96	650.400,64	750.827,56	479.792,14	700.000	900.000	1.040.000	1.100.000
1722.01.01.00.00	1000	ICMS	14.909.739,92	19.328.055,97	22.944.767,77	25.000.000	34.000.000	43.000.000	53.000.000
1722.01.02.00.00	1000	IPVA	2.664.050,62	3.159.925,60	3.870.171,35	5.000.000	6.500.000	7.000.000	8.000.000
1722.01.04.00.00	1000	IPI sobre Exportação	456.405,87	590.810,03	711.244,74	700.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000
1722.01.13.00.00	1060	CIDE	171.645,48	261.231,72	259.751,70	304.000	460.000	600.000	800.000
1722.22.30.00.00	1030	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	46.054,87	33.105,84	15.648,96	30.000	30.000	35.000	40.000
1722.33.01.00.00	31318	Incentivo Estadual PSF	60.000,00	120.000,00	60.000,00	40.000	100.000	120.000	130.000
1722.33.02.00.00	31322	Samu - Estadual	-	31.200,00	68.670,00	80.000	100.000	120.000	150.000
1724.01.01.00.00	1101	FUNDEB - 60%	5.321.122,65	6.306.596,57	6.925.875,85	8.700.000	9.000.000	11.000.000	14.000.000
1724.01.02.00.00	1102	FUNDEB - 40%	-	-	-	1.200.000	1.500.000	1.800.000	1.900.000
1750.00.99.01.00	51039	Doações ao FIA	45.926,33	30.870,00	-	60.000	60.000	70.000	80.000
1750.00.99.02.00	1000	Transf.Incentivos Fiscais a Cultura	78.079,09	24.273,76	20.582,50	50.000	50.000	60.000	70.000
1750.00.99.03.00	1083	Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa		-	350,00	-	5.000	7.000	10.000
1761.01.01.01.00	31311	Programa SUS	469.943,28	372.075,50	644.107,95	600.000	800.000	1.000.000	1.100.000
1761.01.01.02.00	31310	Programa DENGUE	214.402,32	250.734,05	184.061,69	210.000	250.000	280.000	300.000
1761.01.01.03.00	31316	Programa SEM DENGUE	-	-	-	2.500	-	-	-
1761.01.01.04.00	31315	Programa DSTS/AIDS	79.166,65	50.000,00	75.000,00	65.000	100.000	150.000	225.000
1761.01.01.05.00	31320	Programa MAC/VS/FNS/MS	5.741,13	31.384,86	44.516,18	30.000	75.000	80.000	90.000
1761.01.99.01.00	31321	Convênio CEO MS	-	40.000,00	96.800,00	98.000	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1761.01.99.03.00	31323	Convênio SAMU - MS - Federal	-	-	150.000,00	150.000	-	-	-
1761.01.01.04.00	31324	Convênio Termo Coop.521/05 DST AIDS	-	-	18.577,08	-	-	-	-
1761.01.99.04.00	31325	Fundo Estadual de Saúde	-	-	-	-	300.000	400.000	450.000
1761.02.01.00.00	31117	Programa Nac.Transporte Escolar	34.513,02	25.600,00	21.314,35	30.000	40.000	70.000	80.000
1761.04.01.00.00	31764	Programa CPBF Bolsa Familia	-	3.799,20	7.642,80	39.500	40.000	50.000	55.000
1762.02.10.00.00	31127	Transporte Escolar/Estado	64.311,31	131.673,60	119.418,08	158.000	150.000	200.000	250.000
1762.99.01.00.00	31759	Termo FIA	-	36.013,60	35.666,25	74.000	-	-	-
1762.99.02.00.00	31774	Convênio FIA Estadual 2006	-	-	-	-	50.000	60.000	70.000
	1126	Jogos Escolares	-	69.700,00	-	-	-	-	-
	1762	BPC	-	3.852,00	-	-	-	-	-
1911.35.00.00.00	1308	Multas e Juros da Taxa de V.Sanit.	-	-	-	10.000	10.000	15.000	15.000
1911.38.01.00.00	1000	Multas e Juros do IPTU-do Exercício	17.602,77	19.696,76	17.905,39	12.000	30.000	31.000	32.000
1911.40.01.00.00	1000	Multas e Jursos do ISS-do Exercício	30.036,21	12.361,29	1.391,58	5.000	20.000	21.000	25.000
1911.98.01.00.00	1000	Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exercício	4.578,60	6.988,14	4.831,75	10.000	10.000	12.000	15.000
1911.99.01.00.00	1000	Multas e Juros de Outros Tributos	32.650,58	33.020,69	29.268,55	40.000	40.000	50.000	60.000
1913.11.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do Exercício	481.874,34	194.361,53	576.159,20	400.000	700.000	830.000	850.000
1913.11.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 1.	-	-	-	100.000	150.000	160.000	170.000
1913.11.03.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 2.	-	-	-	50.000	50.000	60.000	60.000
1913.11.04.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 3.	-	-	-	50.000	50.000	60.000	60.000
1913.11.05.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa PITU-do 4.	-	-	-	50.000	50.000	60.000	60.000
1913.11.06.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-Exerc.Ant	-	-	-	50.000	50.000	60.000	60.000
1913.13.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do Exerc.	47.655,07	10.152,24	26.872,29	20.000	20.000	30.000	30.000
1913.13.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1.	-	-	-	3.000	20.000	25.000	25.000
1913.13.03.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 2.	-	-	-	3.000	20.000	25.000	25.000
1913.13.04.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 3.	-	-	-	3.000	10.000	15.000	15.000
1913.13.05.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 4.	-	-	-	5.000	10.000	15.000	15.000
1913.13.06.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-Exerc.Ant	-	-	-	-	10.000	15.000	15.000
1913.35.00.00.00	1308	Multas e Juros D.Ativa Vig.San.	-	-	306,61	10.000	10.000	15.000	15.000
1913.98.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do Exerc.	5.083,29	-	10.028,92	5.000	5.000	6.000	6.000
1913.98.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 1.	-	-	-	1.000	10.000	15.000	15.000
1913.98.03.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 2.	-	-	-	1.000	10.000	15.000	15.000
1913.98.04.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 3.	-	-	-	1.000	5.000	6.000	6.000
1913.98.05.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do 4.	-	-	-	1.000	5.000	6.000	6.000
1913.98.06.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-Exerc.Anter	-	-	-	1.000	5.000	6.000	6.000
1913.99.01.01.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do Exe	-	-	-	45.000	45.000	50.000	55.000
1913.99.01.02.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do1.	-	-	-	15.000	50.000	55.000	55.000
1913.99.01.03.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 2.	-	-	-	15.000	30.000	35.000	40.000
1913.99.01.04.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 3.	-	-	-	15.000	15.000	20.000	25.000
1913.99.01.05.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do 4.	-	-	-	15.000	15.000	20.000	30.000
1913.99.01.06.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-Exerc.A	-	-	-	15.000	15.000	30.000	30.000
1913.99.99.01.00	1000	Multas e Juros D.Ativa não Tributaria	-	454.067,82	95.434,69	150.000	150.000	160.000	170.000
1914.99.00.29.02	1050	Enc.Mort.COSIP Carne IPTU	-	-	3.406,18	20.000	20.000	25.000	30.000
1919.15.00.00.00	1015	Multas Previstas na Leg.de Transito	69.083,37	37.935,57	36.093,87	50.000	60.000	70.000	80.000
1919.35.00.00.00	1082	Fundo Munic.Meio Ambiente	-	78.943,17	131.400,24	98.000	160.000	180.000	190.000
1919.50.00.00.00	1078	Fundo Munic.PROCON	-	-	6.009,49	4.000	30.000	35.000	40.000
1919.99.01.00.00	1000	Correção Monetária dos Tributos	319.223,02	499.779,74	223,74	50.000	50.000	60.000	70.000
1919.99.02.00.00	1081	Fundo Munic.Apoio Port.Deficiencia		1.330,00	1.220,00	3.500	5.000	8.000	10.000
1919.99.03.00.00	1080	Fundo Munic.Criança e Adolesc		1.275,00	125,00	1.000	40.000	50.000	60.000

0003998

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1919.99.04.00.00	1084	Fundo Munic.Defesa Civil-FUNCAP		-	-	7.500	10.000	11.000	12.000
1921.99.01.00.00	1000	Outras Indenizações	42,52	56.331,66	33,03	10.000	100.000	105.000	120.000
1922.99.99.01.00	1000	Outras Restituições	125.590,61	251.074,12	56.194,53	50.000	50.000	60.000	60.000
1922.99.99.02.00	1103	Compensão Financeira Educação		-	298.122,66	-	-	-	-
1931.11.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc.	1.124.653,90	1.054.955,32	801.922,88	600.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000
1931.11.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 1.		-	-	120.000	200.000	250.000	250.000
1931.11.03.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 2.		-	-	120.000	200.000	250.000	250.000
1931.11.04.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 3.		-	-	120.000	200.000	250.000	250.000
1931.11.05.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 4.		-	-	120.000	120.000	150.000	150.000
1931.11.06.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU- Exerc.Anteriores		-	-	120.000	120.000	150.000	150.000
1931.13.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc.	204.479,08	100.399,01	89.709,77	60.000	60.000	80.000	80.000
1931.13.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 1.		-	-	12.000	40.000	60.000	70.000
1931.13.03.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 2.		-	-	12.000	25.000	30.000	35.000
1931.13.04.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 3.		-	-	12.000	20.000	25.000	30.000
1931.13.05.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 4.		-	-	12.000	15.000	25.000	30.000
1931.13.06.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-Exerc.Anter		-	-	12.000	15.000	30.000	30.000
1931.35.00.00.00	1308	Rec.D.Ativa Vig.Sanitária		-	7.148,08	197.000	50.000	60.000	80.000
1931.98.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc	3.044,16	-	11.030,70	6.000	20.000	25.000	25.000
1931.98.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 1.		-	-	1.200	40.000	45.000	45.000
1931.98.03.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 2.		-	-	1.200	25.000	35.000	40.000
1931.98.04.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 3.		-	-	1.200	10.000	15.000	15.000
1931.98.05.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do 4.		-	-	1.200	10.000	15.000	15.000
1931.98.06.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-Exerc.Anter		-	-	1.200	10.000	15.000	15.000
1931.99.01.00.00	1000	Receita D.Ativa de Outros		-	96,43	-	-	-	-
1932.16.00.29.02	1050	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU			22.310,17	30.000	40.000	45.000	50.000
1932.99.99.01.00	1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	157.237,28	371.449,66	246.047,48	300.000	400.000	500.000	600.000
1990.99.99.01.00	1000	Receitas Diversas	49.927,94	90.550,32	146.021,69	200.000	200.000	250.000	250.000
1990.99.99.02.00	1000	Receita do Psicotecnico		-	107.305,69	148.500	200.000	250.000	250.000
		Cancelamento R.a Pagar	569.039,46	-	-	-	-	-	-
	1728	Alargamento Av. Rouxinol		60.000,00			-	-	-
	41611	Provias		-	-	2.500.000	-	-	-
2114.99.99.02.00	31610	Centro Admistrativo		-	409.896,59	-	-	-	-
	31686	CISAM		59.498,32	344.853,84	-	-	-	-
	31606	PMAT		306.334,00	340.000,00	-	-	-	-
	31609	Pavimentação	1.553.221,96	76.124,17	2.929.252,98	-	6.000.000	-	-
	31608	Reestruturação do Mercado	4.230,86	33,87	1.101,01	-	-	-	-
	31607	Creche Alto Boa Vista		12.567,96	-	-	-	-	-
2219.01.00.00.00	1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculados	-	589,15	-	100.000	100.000	100.000	100.000
2229.01.00.00.00	1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculados	1.269.749,71	152.948,60	231.589,49	400.000	700.000	700.000	600.000
2471.99.99.07.00	31768	C.E.F. Pav		-	206.408,00	-	-	-	-
2471.99.99.08.00	31769	C.E.F. Pav		-	78.000,00	-	-	-	-
	1726	Infra-Estrutura	15.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-
	1761	Constr.Porticos	179.960,00	250.000,00	-	-	-	-	-
	1709	Creche Dona Martinha e Columbia		92.680,00	-	-	-	-	-
	1760	Centro Atendiento Idoso		150.000,00	-	-	-	-	-
	1729	Residencial Sta Efigenia		182.500,00	-	-	-	-	-
	1734	Iluminação Pública		50.000,00	-	-	-	-	-
	1114	Esc.Alzira Horw.	177.304,05	155.870,94	-	-	-	-	-

12

0000399

							-	-	-
9721.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB FPM	(2.008.913,92)	(2.473.565,40)	(2.559.422,78)	(2.625.000)	(4.124.250)	(5.400.000)	(6.480.000)
9721.01.05.00.00	1000	Dedução FUNDEB ITR	-	-	-	-	(14.663)	(24.000)	(28.000)
9721.36.00.00.00	1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(97.560,04)	(112.624,06)	(71.968,80)	(105.000)	(164.970)	(208.000)	(220.000)
9722.01.01.00.00	1000	Dedução FUNDEB ICMS	(2.236.460,97)	(2.899.208,39)	(3.441.715,09)	(3.750.000)	(6.232.200)	(8.600.000)	(10.600.000)
9722.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPVA	-	-	-	-	(866.450)	(1.400.000)	(1.600.000)
9722.01.04.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(68.460,88)	(88.623,12)	(106.685,30)	(105.000)	(183.300)	(220.000)	(240.000)
		Dedução ITCMD	-	-	-	-	0	0	0
		SOMA	**58.728.818,73**	**68.342.860,84**	**78.300.425,96**	**87.110.000,00**	**112.879.667**	**125.850.000**	**147.466.500**

03) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO	EXECUTADO	EXECUTADO	ORÇADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
1200.00.00.00.00		**Receitas de Contribuições**	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2.010**
1210.29.07.00.00	2040	Contribuições de Servidor Ativo Civil	348.227,53	891.215,55	1.943.681,80	2.170.000	2.500.000	2.750.000	3.025.000
1210.29.09.00.00	2040	Contribuições de Servidor Inativo Civil	46.447,01	46.438,23	29.869,83	35.000	40.000	44.000	48.400
1210.29.11.00.00	2040	Contribuições de Pensionistas Civil	9.199,07	8.970,20	4.339,79	10.000	8.000	8.800	9.680
1210.46.00.00.00	1551	Compensação Previd.Regime Geral e os							
		Regimes Próprios de Prev.Servidores	164.528,80	230.510,28	565.740,33	250.000	800.000	880.000	968.000
1300.00.00.00.00	**2040**	**Receita Patrimonial**							
1324.01.07.01.00	2040	Fundo Investimento Renda Fixa	259.722,73	242.707,81	289.559,00	-	-		
1324.01.07.02.00	1551	Fundo Investimento Renda Fixa	-	-	32.788,62	-	-		
1329.00.28.10.01	2040	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-	-	-	290.000	600.000	660.000	726.000
1329.00.28.10.02	1551	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-	-	-	30.000	50.000	55.000	60.500
1329.00.28.10.03	1000	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-	-	-	10.000	10.000	11.000	12.100
1900.00.00.00.00		**Outras Receitas Correntes**							
1922.99.03.00.00	2040	Restituições por Pgto Antecipado	-	39,06	-	5.000	2.000	2.200	2.420
7000.00.00.00.00		**Receitas Correntes Intraorçamentária**							
7210.29.07.00.00	2040	Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In	-	-	-	1.800.000	1.800.000	1.980.000	2.178.000
		TOTAL	**828.125,14**	**1.419.881,13**	**2.865.979,37**	**4.600.000,00**	**5.810.000**	**6.391.000**	**7.030.100**
		TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	**59.556.943,87**	**69.762.741,97**	**81.166.405,33**	**91.710.000,00**	**118.689.667**	**132.241.000**	**154.496.600**

Fonte: Exercicios de 2006 e anteriores - Balanço da Administração Direta
Memória de Cálculo da Receita Prevista:
Receita Projetada para os exercicios de 2008 a 2010, conforme crescimento médio da receita dos excercicios de 2004 a 2006, no percentual de 15,60%, mais um aumento pela eficiencia da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmo.

L2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO II METAS FISCAIS

03) DESPESAS

METAS ANUAIS

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	Realizado	Realizado	Realizado	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
Despesas de caráter continuado e temporarias	57.183.352,00	65.182.992,00	83.111.481,02	85.224.000,00	112.859.667,00	125.830.000,00	147.446.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	**406.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL	**57.183.352,00**	**65.182.992,00**	**83.111.481,02**	**85.630.000,00**	**112.879.667,00**	**125.850.000,00**	**147.466.500,00**

Fonte: Exercícios de 2006 e anteriores - Balanço da Administração Direta
Memória de Cálculo da Receita Prevista:
Receita Projetada para os exercícios de 2008 a 2010, conforme crescimento médio da receita dos excercicios de 2004 a 2006, no percentual de 15,60%, mais um aumento pela eficiencia da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmo.

000401.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO II METAS FISCAIS

03) DESPESAS IPPASA

METAS ANUAIS

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	Realizado	Realizado	Realizado	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
Despesas de caráter continuado e temporarias	2.031.402,45	2.314.536,51	3.586.773,35	4.770.000,00	6.024.500,00	6.626.950,00	7.289.645,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	**1.310.000,00**	**1.655.500,00**	**1.821.050,00**	**2.003.155,00**
TOTAL	**2.031.402,45**	**2.314.536,51**	**3.586.773,35**	**6.080.000,00**	**7.680.000,00**	**8.448.000,00**	**9.292.800,00**

Fonte: Exercícios de 2006 e anteriores - Balanço do Instituto de Previdência do Municipio
Memória de Cálculo da Receita Prevista:
Receita Projetada para os exercícios de 2008 a 2010, conforme crescimento do numero de servidores que contribui para o RPPS, e mais valores de aplicações no mercado financeiros.

200402 000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO II METAS FISCAIS

01) RESULTADO NOMINAL, PRIMÁRIO E DÍVIDA PÚBLICA

RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2006

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		INSTITUTO DE APOSENTADORIA	
	PREVISTO	EXECUTADO	PREVISTO	EXECUTADO
RECEITAS				
Receita Corrente	81.213.500,50	73.759.324,05	2.475.000,00	2.865.979,37
Receita de Capital	6.586.001,75	4.541.101,91	-	-
TOTAL	**87.799.502,25**	**78.300.425,96**	**2.475.000,00**	**2.865.979,37**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**81.213.500,50**	**73.759.324,05**	**2.475.000,00**	**2.865.979,37**
DESPESAS				
Despesas de caráter continuado	71.294.787,74	66.297.937,03	4.070.000,00	3.557.254,35
Projeto de caráter temporário	17.579.157,84	16.813.543,99	30.000,00	29.519,00
TOTAL	**88.873.945,58**	**83.111.481,02**	**4.100.000,00**	**3.586.773,35**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000,00**			
RESULTADOS				
RESULTADO NOMINAL				
Dívida Consolidada - Exercício 2005		39.092.256,01		
Restos a Pagar Processados		1.800.673,83		
(-) Ativo Disponível		(4.940.357,42)		
(-) Haveres Financeiros		(2.781.453,92)		
Dívida Consolidada Líquida		33.171.118,50		
Dívida Consolidada - Exercício 2006		21.476.334,78		
Restos a Pagar Processados		2.312.499,11		
(-) Ativo Disponível		(1.519.637,62)		
(-) Haveres Financeiros		(2.398.706,10)		
Dívida Consolidada Líquida		19.870.490,17		
Resultado Nominal		**9.324.732,86**		
RESULTADO PRIMÁRIO				
Total das Receitas	87.799.502,25	78.300.425,96	2.475.000,00	2.865.979,37
(-) Receitas Aplicações Financeiras	(1.337.550,50)	(935.245,66)	(260.000,00)	(322.347,62)
(-) Operação de Crédito	(6.586.001,75)	(4.025.104,42)	-	-
(-) Receita de Alienação de Ativo	-	(231.589,49)	-	-
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-	-
Receita base de cálculo	79.875.950,00	73.108.486,39	2.215.000,00	2.543.631,75
Total das Despesas	88.873.945,58	83.111.481,02	4.100.000,00	3.560.173,35
(-) Juros e Encargos da Dívida	(2.535.750,00)	(2.535.627,50)	-	-
(-) Amortização da Dívida	(880.110,00)	(880.056,13)	-	-
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-
(-) Despesa base de cálculo	85.458.085,58	79.695.797,39	4.100.000,00	3.560.173,35
Resultado Primário	**(5.582.135,58)**	**(6.587.311,00)**	**(1.885.000,00)**	**(1.016.541,60)**
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL		**1.519.637,62**		**3.658.778,30**
DÍVIDA FLUTUANTE		**7.433.705,24**		**6.564,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Ativo Real Líquido		**67.440.025,22**		**3.693.585,41**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		**231.589,49**		
APLICAÇÕES DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS				
Despesas de Capital-Investimentos	**18.008.191,65**	**16.804.946,40**	**30.000,00**	**29.519,00**

L-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

07) DESPESAS

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2006

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADA	%
CAMARA MUNICIPAL		**2.444.000,00**	**2.396.635,64**	**98,06**
2.001	Atividades Legislativas	2.444.000,00	2.396.635,64	**98,06**
GABINETE DO PREFEITO		**2.355.570,00**	**2.333.103,95**	**99,05**
0.001	Subvenção a AFMAR	5.000,00	5.000,00	100,00
0.002	Subvenção a Associação de Bairros	20.000,00	20.000,00	100,00
2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete	1.544.660,00	1.522.198,63	98,55
2.003	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	785.910,00	785.905,32	100,00
PROCURADORIA JURIDICA		**713.059,82**	**686.466,43**	**96,27**
0.003	Sentenças Judiciais e Precatórios	103.317,12	103.291,34	99,98
2.004	Manutenção dos Serviços da Direção	595.342,70	583.168,54	97,96
2.005	Manutenção dos Serviços do Fundo	14.400,00	6,55	0,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**5.531.000,00**	**5.520.919,19**	**99,82**
2.006	Manutenção dos Serviços da Direção	4.526.800,00	4.520.392,01	99,86
2.007	Contribuições Previdenciarias	671.000,00	670.149,29	99,87
2.008	Benef. Previd. Aos Servidores Públicos	49.000,00	47.124,98	96,17
2.009	Proventos Inativos e Pensionistas	284.200,00	283.252,91	99,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**5.630.657,59**	**5.597.301,25**	**99,41**
0.004	Parcelamento da Divida do INSS	1.830.300,00	1.830.218,13	100,00
0.005	Parcelamento da Divida do PASEP	116.140,00	116.139,57	100,00
0.006	Encargos da Divida Fundada Interna	1.469.400,00	1.469.325,93	99,99
0.007	Contribuição para Formação do PASEP	672.470,00	666.538,24	99,12
0.008	Reserva de Contingencia	1.000,00	-	-
2.010	Manutenção dos Serviços da Direção	1.541.347,59	1.515.079,38	98,30
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEG PUB E TRANSITO		**93.920,00**	**69.352,44**	**73,84**
0.030	Subvenção ao Conselho Com. Seg. e Bem Estar Social	3.010,00	3.000,00	99,67
2.011	Manutenção dos Serviços da Direção	33.910,00	29.237,27	86,22
2.012	Reestruturação do Sistema Viário de Trânsito	57.000,00	37.115,17	65,11
SECRETARIA MUNICIPAL DO SERV. SOCIAL E DA FAMÍLIA		**4.858.526,68**	**4.772.874,36**	**98,24**
2.013	Manutenção dos Serviços da Direção	2.442.973,87	2.428.837,48	99,42
2.014	Auxilio a Pessoas Carentes	10,00	-	-
0.009	Subvenção ao Lar São Vicente de Paula	20.000,00	19.500,00	97,50
0.010	Subvenção a APAE	98.100,00	81.862,44	83,45
0.011	Subvenção ao Centro de Educ. Inf. ROTARY	13.910,00	11.233,20	80,76
0.012	Subvenção a Casa do Bom Menino de Arapongas	1.000,00	-	-
0.013	Subvenção a Guarda Mirim	10,00	-	-
0.014	Subvenção a Associação das Damas de Caridade	10,00	-	-
0.015	Subvenção a União dos Escoteiros do Brasil	2.510,00	2.500,00	99,60
0.016	Subvenção a APMI	2.139.206,00	2.128.612,95	99,50
0.017	Subvenção a Associação dos Alcoolatras de Arapongas	10,00	-	-
0.018	Subvenção ao Centro Espirita Fé, Luz e Caridade	10,00	-	-
0.019	Subvenção ao Instituto do Cancer de Londrina	10,00	-	-
2.015	Contribuição Assoc.de Pessoas Portadora de Deficiencia	10,00	-	-
2.016	Manutenção do Programa FIA	70.986,81	40.086,60	56,47
2.017	Contribuição ao Cons. Mun. de Entorpecente	10,00	-	-
2.018	Manutenção dos Serviços do Fundo	9.000,00	-	-
0.020	Subvenção ao Fundo Mun. da Criança e Adolescente	10,00	-	-
2.019	Manutenção dos Serviços do Fundo	60.750,00	60.241,69	99,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**17.725.560,07**	**15.777.026,30**	**89,01**
0.021	Subvenção a Santa Casa de Arapongas	8.010,00	-	-
0.022	Subvenção ao Projeto OASIS	10,00		-
0.023	Subvenção a Associação Norte Paran. Comb. ao Cancer	10,00	-	-
0.024	Encargos da Divida Fundada Interna	20,00	-	-
2.020	Manutenção dos Serviços da Direção	8.820.790,00	7.863.590,97	89,15
2.021	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	1.110,00	1.100,00	99,10
0.031	Subvenção a APMI	6.662.000,00	6.269.000,00	94,10
2.022	Atividades ao Progr. de Atenção ao PAB	750.870,07	527.358,90	70,23
2.023	Atividades ao Progr. de Incentivo Estadual PSF	129.980,00	89.529,62	68,88
2.024	Promoção do Atendimento Emergencial SAMU	16.000,00	8.944,79	55,90
2.025	Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais	664.000,00	579.340,16	87,25
2.026	Atividades do Progr. DSTS/AIDS	127.600,00	103.099,43	80,80
2.027	Atividades do Progr. Combate a Dengue	29.200,00	2.638,00	9,03
2.028	Atividades do Progr. Sem Dengue	8.000,00	-	-
2.029	Manutenção dos Serviços do Fundo	507.960,00	332.424,43	65,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**19.924.921,58**	**17.775.253,30**	**89,21**
2.030	Manutenção do Setor da Merenda Escolar	763.460,00	760.669,11	99,63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2.031	Manutenção do Progr. Nacional de Alimentação	162.000,00	69.303,00	42,78
2.032	Manutenção dos Serviços do Esporte	898.207,00	893.270,36	99,45
2.033	Manutenção do FUNDEF 60%	5.944.259,42	5.799.047,74	97,56
2.034	Manutenção do FUNDEF 40%	1.439.869,65	839.871,14	58,33
0.025	Subvenção a APM Ensino Fundamental	85.600,00	85.575,00	99,97
0.026	Subvenção a APAE	63.700,00	63.630,00	99,89
2.035	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental	4.104.729,63	3.333.367,83	81,21
2.036	Manutenção do Transporte Escolar	959.180,00	909.869,26	94,86
2.037	Manutenção do Transporte Escolar/PNATE	30.000,00	23.087,27	76,96
2.038	Manutenção do Transporte Escolar	145.000,00	119.304,10	82,28
2.039	Implantação da Escola Integral e Contra Turno	140,00	-	-
2.040	Implantação de Cursilhos Pré-Vestibular	2,00	-	-
2.041	Concessão de Auxilio Financeiro para Estudos	92.080,00	90.861,21	98,68
2.042	Implementação da Educação de Jovens e Adultos	1.570,00	540,00	34,39
2.043	Manutenção e Desenv. do Ensino da Educação Especial	10,00	-	-
2.061	Manutençao dos Serviços do Ensino Fundamental	534.495,00	534.495,00	100,00
0.027	Subvenção a APM Centros Municipais	17.300,00	17.283,00	99,90
2.044	Manutenção dos Serviços da Secretaria	4.683.318,88	4.235.079,28	90,43
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		**1.058.825,00**	**1.052.526,26**	**99,41**
2.045	Manutenção dos Serviços da Direção	1.049.695,00	1.043.426,26	99,40
2.046	Manutenção dos Serviços do Fundo	9.130,00	9.100,00	99,67
SECRETARIA MUNICIPAL AGR. SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE		**5.305.452,00**	**5.275.862,49**	**99,44**
2.048	Manutenção dos Serviços da Direção	4.620.802,00	4.612.409,88	99,82
2.049	Contribuição para Coopreara	508.210,00	508.200,00	100,00
2.050	Consorcio Int. de Prot. Amb. do Rio Tibagi	3.000,00	2.700,00	90,00
2.051	Assessoria Técnica a Agropecuaria - EMATER	5.000,00	4.999,80	100,00
2.052	Manutenção dos Serviços do Fundo	168.440,00	147.552,81	87,60
SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		**181.885,00**	**177.796,76**	**97,75**
2.053	Manutenção dos Serviços da Direção	181.885,00	177.796,76	97,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E DES. URBANO		**4.781.410,00**	**4.455.907,42**	**93,19**
2.047	Manutenção dos Serviços da Direção	10,00	-	-
2.054	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	1.912.049,99	1.909.249,86	99,85
2.055	Manutenção dos Serviços da Direção	2.869.350,01	2.546.657,56	88,75
UNIDADE GESTORA				
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		**152.000,00**	**120.318,74**	**79,16**
2.028	Contribuição para Formação do PASEP	800,00	710,47	88,81
2.056	Manutenção dos Serviços da Direção	21.780,00	20.859,05	95,77
2.057	Contribuições Previdenciarias	129.420,00	98.749,22	76,30
F.U.N.R.E.B.0.M.		**538.000,00**	**286.592,50**	**53,27**
2.058	Manuteção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	538.000,00	286.592,50	53,27
TOTAL DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO		**71.294.787,74**	**66.297.937,03**	**92,99**

Fonte: Balanço de 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

CUSTOS DOS PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2006

PROJETO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADA	%
CAMARA MUNICIPAL		**1.732.000,00**	**1.731.913,50**	**100,00**
1.001	Construção do Prédio do Legislativo	1.732.000,00	1.731.913,50	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**550.360,00**	**61.522,54**	**11,18**
1.002	Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista	10,00	-	-
1.046	Progr. Mod.Adm.Trib. e das Areas	550.350,00	61.522,54	11,18
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SEG PUB E TRANSITO		**20.040,00**	-	-
1.003	Criação e Implantação. da Guarda Muncipal	10,00	-	-
1.004	Criação do Pelotão de Trânsito	10,00	-	-
1.005	Implantação Projeto Vigia 24 horas	20,00	-	-
1.006	Reestruturação do Sistema Viário Municipal	20.000,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DO SERV. SOCIAL E DA FAMÍLIA		**379.586,06**	**332.005,96**	**87,47**
1.007	Construção de Centro de Convivência ao Idoso	190.824,53	183.323,60	96,07
1.008	Construção e Impl. de Centro de Atendimento Human.	148.741,53	148.682,36	99,96
1.009	Ampliação e Ref. Centro de Aprend. Feminina	40.010,00	-	-
1.010	Implantação de Centros Comunitários	10,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**466.020,00**	**443.147,73**	**95,09**
1.011	Construção, Ampl. e Reformas de Unid. Bas. de Saúde	15.000,00	5.147,73	34,32
1.012	Ampliação e Ref. do Pronto Atendimento 24 Hs	446.000,00	438.000,00	98,21
1.013	Constr. Implant. da Maternidade Municipal	20,00	-	-
1.014	Constr. Implant. do Centro Atendimento	5.000,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**1.112.386,24**	**1.027.393,18**	**92,36**
1.015	Constr., Reforma e Ampl.Quadras Poliesp.Playground e Cc	10.340,00	10.332,00	99,92
1.016	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	557.000,00	543.469,11	97,57
1.017	Aquisição de Terrenos	10,00	-	-
1.018	Construção, Ampl. Reformas de Centros de Educ.Inf.	545.036,24	473.592,07	86,89
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS		**3.000,00**	-	-
1.019	Criação da Casa da Memória	1.000,00	-	-
1.020	Contrução do Espaço Cultural, Auditório e Biblioteca	1.000,00	-	-
1.021	Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Muncipal	1.000,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL AGR. SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE		**75.060,00**	**72.840,00**	**97,04**
1.027	Construção de Muros e Passeios	11.700,00	11.529,00	98,54
1.028	Construção do Novo Cemitério Municipal	10,00	-	-
1.029	Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios	1.000,00	-	-
1.030	Constr.e Implant.de Pq Ecolog.Jds Botan.Hortos e Reser	1.000,00	-	-
1.031	Ampliação e Manutenção do Aterro Muncipal	31.000,00	30.990,00	99,97
1.032	Criação e Desenvolvimento a Agroindustria (Fab Prod)	10,00	-	-
1.033	Ampliação e Reforma da Usina de Triagem	10,00	-	-
1.034	Pavimentar, Readequar e Conservar Estradas Rurais	30.330,00	30.321,00	99,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E DES. URBANO		**12.982.205,54**	**12.886.764,55**	**99,26**
1.022	Aquisição de Terrenos p/Abertura de Ruas, Praças e Outro	10,00	-	-
1.023	Construção e Revit. Parques e Areas de Lazer	10,00	-	-
1.024	Aqusição de Terrenos para Projetos Habitacionais	1.791.610,00	1.791.605,97	100,00
1.025	Aquisição de Terrnos p/Fomento Indústria e Comércio	10,00	-	-
1.035	Pavimentação, Reedaquação da Avenida Arapongas	3.475.001,75	3.475.000,00	100,00
1.036	Pavimentação, Conserv. e Restauração de Vias Públicas	3.869.945,10	3.831.392,49	99,00
1.037	Constr. de Barragens, Pontes, Viad. e Obras de Artes	31.700,00	31.434,45	99,16
1.038	Combate a Erosão e Execução Obras Dren.e Galerias	2.000,00	721,26	36,06
1.039	Construção, Ampliação e Reformas de Próprios Públicos	722.910,00	722.237,22	99,91
1.040	Ampliação/Reforma (Reestr.do Centro Administrativo)	2.575.000,00	2.525.000,00	98,06
1.041	Expansão e Melhorias na Rêde de Iluminação Públicas	507.420,69	505.373,16	99,60
1.042	Ampliar, Melhorias e Reformas do Aeroporto Muncipal	4.488,00	4.000,00	89,13
1.044	Ligação das Ruas Agruias Pesqueira com Batuira	1.000,00		-
1.045	Interligação do Jd Sta Alice ao Condominio Hab.	1.000,00	-	-
1.026	Construção e Implantação de Moradias Habitacionais	100,00	-	-
UNIDADE GESTORA				
F.U.N.R.E.B.0.M.		**258.500,00**	**257.956,53**	**99,79**
1.043	Construção do Posto Central	258.500,00	257.956,53	99,79
TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO		**17.579.157,84**	**16.813.543,99**	**95,64**

Fonte: Balanço de 2006

SÍNTESE	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADO	%
TOTAL DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO		**71.294.787,74**	**66.297.937,03**	**92,99**
TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO		**17.579.157,84**	**16.813.543,99**	**95,64**
TOTAL GERAL		**88.873.945,58**	**83.111.481,02**	**93,52**

Fonte: Balanço de 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO IIII

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS:

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA: 0001 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
Atividade: Atividades Legislativas		
Fonte de recurso 01001		
Principais serviços e ou produtos		
Aprimorar os métodos de fiscalização financeira orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal;	Métodos	01
Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Acompanhar	01
Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis já aprovadas	Projetos	01
Apreciar e votar as contas municipais	Balanço	01
Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Capacitar	01
Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Divulgar	01
Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Publicar	01
Manutenção e ampliação do prédio do Legislativo	Manter	01
Adquirir novos veículos para Legislativo	Unidade	01
Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Equipar	01
Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Revisar	01
Adequar, ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Plano	01
Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Órgão	01
Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Assessorar	01
Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Promover	01

Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando-se os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da C.F.	Divulgar	01
Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores, com e-mails.	Equipar	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Proceder estudos visando à reestruturação dos órgãos da administração municipal, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento à população	Estudos	01
Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Convênios	01
Ampliar o sistema de processamento de dados	Sistema	01
Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Assistência	01
Coordenar a ação administrativa	Coordenar	01
Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Programas	01
Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Município de Arapongas	Incentivar	01
Implantar e manter a Coordenadoria de Controle Interno	Coord.	01
Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	relatório	01
Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	secretaria	01
Adquirir veículo	unidade	01
Adquirir equipamentos de informática	unidade	01
Adquirir móveis e utensílios	unidade	01
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção à Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Arapongas – A.F.M.A.R.		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		

Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Divulgação de atos e fatos administrativos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Publicar atos oficiais		
Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	01
Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Matéria	01
Publicar atos oficiais	Ato	01
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção à União das Associações de Moradores do Município de Arapongas - UAMA		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Serviços	01
FUNÇÃO: 05 DEFESA NACIONAL		
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP		
Fonte de recurso 01083		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Fundo	01

Principais serviços e ou produtos		
Manter o transporte escolar	Alunos	7.500
Promover o transporte escolar de alunos	Transportar	01
Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Transportar	01
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA: 0019 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO		
Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudo		
Fonte de recurso 1000		
Fonte de recurso 1104		
Principais serviços e ou produtos		
Elaborar programas de auxílio, através de bolsas de estudos, para subsidiar programas de qualificação profissional, atendendo a legislação vigente	Alunos	200
Desenvolver programas de bolsas de estudo para o incentivo de formação profissional	Professores	100
PROGRAMA: 0020 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Atividade: Implementação da Educação de Jovens e Adultos		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01104		
Fonte de recurso 31125		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar a oferta de vagas nos programas de alfabetização	Ampliar	01
Estabelecer parcerias com instituições, empresas e ONG's para a implantação de programas que visem erradicar o analfabetismo do nosso município	Implantar	01
Criar a escola do empreendedor, com cursos técnicos que preparam os jovens para o mercado de trabalho	Criar	01
Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Implantar	01
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas - APAE		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil		
Fonte de recurso 01103		
Fonte de recurso 01107		
Principais serviços e ou produtos		
Para a Educação Infantil de 0 a 06 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os Centros de Educação Infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Centro	01

PROGRAMA: 0018 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01103		
Fonte de recurso 01107		
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 06 anos	Adquirir	01
Contratar assessoria especializada em educação infantil, desenvolvendo projetos de capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Contratar	01
Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Convênios	01
Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Reestruturar	01
Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Concurso	01
Manter os repasses às APMs	Entidade	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS:

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal (2º. Piso)	Ampliar	01
Projeto: Criação da Casa da Memória		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Criar a casa da memória	Criar	01
Projeto: Construção do Espaço Cultural, Auditório e Biblioteca		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir espaço cultural, auditório e biblioteca para região do Conjunto Flamingos	Construir	01
PROGRAMA: 0003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os Serviços da Secretaria	Manter	01
Criar o Instituto Municipal de Belas Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas	Criar	01
Implementar nos bairros da cidade as oficinas culturais	Implementar	01
Incentivar a Feira da Lua, tornando-a um evento de vulto regional, com forte apelo também para o turismo	Incentivar	01
Transformar o projeto Ler Arapongas em um programa cultural com a realização da feira do livro	Programas	01
Criar o festival regional de música	Criar	01
Implementar e criar o projeto ESTAR – Escola de Teatro de Arapongas	Implantar	01
Manter os espaços culturais destinados ao entretenimento da população	Manter	01
Implantar juntamente com outras secretarias o programa Melhor Idade voltado aos idosos, com cursos, eventos sociais, turísticos e atividades como hidroginástica	Implantar	01

Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Programas	01
Ampliar o Projeto de Arte e Educação "Viagem a Fantasia", destinado aos alunos das Escolas Municipais e Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos para o ônibus exclusivo do projeto	Ampliar	01
Equipar e ampliar a Banda e o Coral Municipal	Equipar	01
Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade	Eventos	01
Administrar e manter o Cine Teatro Mauá	Manter	01
Realizar cursos de pintura em tecido, aulas de internet, dança, canto etc. na Usina do Conhecimento	Cursos	01
Criar eventos como "*A hora do conto*" para as escolas municipais	Criar	01
Realizar amostras de dança, canto etc. tais como "Talentos Mirins" no Cine Teatro Mauá	Realizar	01
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção a Entidades sem fins lucrativos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0021 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Beneficiar	01
Manter o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como o Fundo Municipal da Cultura	Atividades	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS:

A promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; criação e execução de mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; promoção da sistematização dos solos agrícolas, através do emprego da patrulha mecanizada; incentivo, orientação e coordenação das atividades municipais relativas à piscicultura; supervisão e controle do funcionamento das feiras livres do Município quanto à comercialização dos produtos; permissão e controle da licença de vendas nas áreas ou dependências das feiras livres; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41611	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
Reorganizar o sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o aproveitamento de materiais recicláveis	Sistema	01
Verificar a viabilidade econômica e financeira da terceirização da coleta de lixo	Terceirizar	01
Buscar, através de parcerias com a iniciativa privada, soluções adequadas para o lixo hospitalar contaminado	Parcerias	01
Implementar a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, com a comercialização dos produtos produzidos	Implementar	01
Reformular a arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Reformular	01
Incentivar a conscientização sobre a preservação ambiental nas salas de aula, em parceria com a Secretaria da Educação	Incentivar	01
Desenvolver projetos de execução de solo e restabelecimento das matas ciliares	Desenvolver	01
Criar consórcio para o desenvolvimento de reflorestamento	Criar	01
Revitalizar a Praça Mauá: pintar a fonte e manutenção para funcionamento; reformar a casinha temática e o parquinho infantil; reformar e revitalizar o lago; criar a guarda da praça; criar uma central de informações de Arapongas, com postais e mapas da cidade reformando o antigo módulo policial da Praça Mauá	Revitalizar	01
Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Executar	01

Recuperar e urbanizar fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Urbanizar	01
Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico	Cadastrar	01
Criar e implementar o "Viveiro Municipal" para mudas de plantas nativas, para as matas ciliares e de arborização urbana	Implementar	01
Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Convênios	01
Valorizar as escolas rurais	Incentivar	01
Incentivar a implantação de unidades de resfriamento de leite	Incentivar	01
Criar a Casa da Família Rural com escola técnica voltada para o desenvolvimento de jovens, de forma a radicá-los em seu próprio meio	Criar	01
Produzir Merenda Escolar, com o projeto "Merenda Saudável", com alimentos comprados diretamente dos pequenos produtores do Município (ovos, carne, hortifrutigranjeiros)	Produzir	01
Consolidar e ampliar a feira livre do agricultor	Ampliar	01
Implantar Abastecedouros Comunitários, para aplicação de defensivos agrícolas	Implantar	01
Implantar o Centro da Diversidade, um braço da Secretaria de Agricultura,para o desenvolvimento de outras culturas em nosso município como bicho-da-seda, piscicultura, entre outros	Implantar	01
Firmar convênios com o Senae e Emater, visando a incentivar e fomentar programas protetores do meio ambiente, com a realização de cursos e treinamento para os produtores rurais e seus familiares	Convênios	01
Incentivar a implantação de aviários estabelecendo convênios com empresas privadas do Município	Incentivar	01
Levantar e cadastrar as reservas particulares para incluí-las no programa da Secretaria Estadual do Meio Ambiente como reservas permanentes do patrimônio natural	Cadastrar	01
Implantar e desenvolver programas de combate à erosão	Implantar	01
Oferecer qualificação profissional específica aos servidores da área, para cuidar do reflorestamento, limpeza, manutenção e recuperação total de nossas matas ciliares	Qualificar	01
Gerenciar todos os Serviços Públicos inerentes a Secretaria, dotando-a e ampliando-a com recursos técnicos, humanos e com os equipamentos necessários	Gerenciar	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
FUNÇÃO: 11 TRABALHO		
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores - Coopreara		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores de Arapongas	Contribuir	01
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
Projeto: Construção de Muros e Passeios		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Manter Muros e Passeios	Construir	01

Projeto: Construção do Novo Cemitério Municipal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir novo cemitério municipal	Construir	01
PROGRAMA: 0023 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer	Construir	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01082		
Principais serviços e ou produtos		
Promover, recuperar e urbanizar os fundos de vale e rios que nascem no perímetro urbano e para a preservação ambiental	Promover	01
Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas Biológicas		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar parques ecológicos, jardins botânicos, hortos e reservas biológicas	Construir	01
Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Manter o Aterro Municipal	Ampliar	01
Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi		
Fonte de recurso 01000		
Criar novos consórcios para o desenvolvimento ambiental	Criar	01
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Assessoria Técnica a Agropecuária - EMATER		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Oferecer aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Convênios	01
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Criação e Desenvolvimento a Agroindústria (Fábrica do Produtor)		

Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Apoiar a agroindústria, com a criação do projeto "*Fábrica do Produtor*"	Criar	01
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e reformar a usina de triagem	Ampliar	01
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Pavimentar, Readequar e Conservar Estradas Rurais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Criar o projeto "*Força Rural*", com maquinários e equipamentos voltados ao preparo e conservação do solo e readequação de estradas	Criar	01
Pavimentar, readequar e conservar as estradas vicinais do município, através do Programa Caminhos da Roça	Pavimentar	01
Planejar e executar a construção e melhoramento de estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola	Executar	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo do Meio Ambiente		
Fonte de recurso 01082		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do fundo	Fundo	01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS:

Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; promoção e divulgação de estudos e pesquisas sobre a industrialização, comercialização e colocação dos produtos municipais em outros mercados; fornecimento de informações aos empresários sobre a política, programas e incentivos existentes com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento industrial e comercial; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; liderança de campanhas de nível microrregional que resultem conquistas em obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; planejamento, organização, coordenação, direção, controle e esquematização de cursos, seminários e outras atividades correlatas aptas a formarem pessoal capacitado à melhoria da produtividade nos setores secundários e terciários do Município, articulando-se com instituições e organizações públicas e/ou privadas para a consecução integrada destas finalidades.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Manter	01
Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazo, para o futuro econômico, social e ambiental de Arapongas	Criar	01
Fomentar a geração de mais empregos no Município, com o objetivo de atrair novas empresas fortalecendo aquelas já instaladas	Criar	01
Criar e instituir no Município uma agência do SEBRAE, de modo a somar forças para o desenvolvimento profissional e empresarial local	Criar	01
Fomentar o Banco do Povo, para financiamento de atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Criar	01
Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Criar	01
Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Criar	01
Criar programas de incentivos para ampliação de nossas indústrias e instalação de novas empresas, através de plano de benefícios nas áreas fiscal e estrutural, com a concessão de terrenos	Criar	01
Transformar Arapongas no principal pólo moveleiro do país, através da vinda de empresas de matérias-primas e de uma unidade do Senai-Catemo	Transformar	01
Valorizar o trabalho dos artesões araponguenses, estimulando a criação de uma cooperativa para a venda de seus trabalhos em outras localidades e até para o exterior	Valorizar	01
Incentivar para que Arapongas seja uma cidade-pólo, nas áreas da		

saúde e também de biotecnologia	Incentivar	01
Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas ao lazer, cultura, esporte e turismo	Eventos	01
Implantar o programa de incentivo ao turismo municipal	Implantar	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Criar do selo de garantia de origem Qualidade Arapongas, para os produtos aqui produzidos	Criar	01
Implantar novo Distrito Industrial, para que possamos trazer mais indústrias, inclusive de outros seguimentos	Implantar	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Incentivar	01
Implantar mecanismos que visem capacitar as indústrias objetivando o mercado internacional	Implantar	01
incentivar o transporte coletivo intermunicipal ferroviário, turístico e cultural	Incentivar	01
Implementar novos distritos industriais		
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS:

Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação e fiscalização do sistema de transporte coletivo municipal; promoção da distribuição dos veículos e equipamentos, através dos diversos órgãos da prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e a possibilidade da frota; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; produção de artefatos de cimento em fábrica própria da Prefeitura; gerenciamento da guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos; planejamento operacional, a execução, a implantação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a fiscalização de projetos de obras e edificações; expedição de atos de autorização, a permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos; fornecimento e controle da numeração predial; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0029 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Projeto: Pavimentação, Duplicação e Prolongamento da Rua Rouxinol		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Extensão da Rua Rouxinol (Estrada Velha) até o Distrito de Aricanduva	Pavimentar	01
Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01030		
Fonte de recurso 01060		
Principais serviços e ou produtos		
Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01
Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentar	01
PROGRAMA: 0030 MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos e Obras de Arte		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir barragens, pontes, viadutos e obras de arte	Construir	01
Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Implementar	01

PROGRAMA: 0032 COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS		
Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana E Galerias Pluviais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Combater	01
Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Projetos	01
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Construir	01
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01050		
Fonte de recurso 03050		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços de Iluminação Pública	Serviços	01
PROGRAMA: 0023 URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos	01
Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos	01
Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Áreas	01
PROGRAMA: 0031 AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01050		
Principais serviços e ou produtos		
Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Expandir	01
Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Implementar	01
Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Coordenar	01
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para projetos habitacionais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		

população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Construir	01
Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Equipar	01
Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como objetivo de racionalizar os serviços	Equipar	01
Controlar ou implantar de forma mais eficiente à prestação de serviços, tanto na rede pública quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Implantar	01
Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Programas	01
Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Promover	01
Implantar o Programa de Planejamento Familiar	Implantar	01
Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Adquirir	01
Implantar e manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Implantar	01
Criar programas que viabilizem o transporte de pessoas que fazem tratamento fora do domicílio disponibilizando veículos ou passagens	Programas	01
Implantar programa de atendimento a casos especiais com medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Implantar	01
Implantar o Pronto Socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutibilidade	Implantar	01
Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Implantar	01
Criar o programa "*De Bem com o Corpo*", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Programas	01
Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Ampliar	01
Implantar a UTI neonatal	Implantar	01
Criar e/ou implantar o projeto "Orelhinha" de prevenção e tratamento à surdez	Implantar	01
Implantar o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Implantar	1
Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção a Entidade Santa Casa de Arapongas		
Fonte de recurso 01303		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	entidade	01
Atividade: Subvenção ao Projeto Oásis de Arapongas		
Fonte de recurso 01303		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	entidade	01
Atividade: Subvenção a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer de Arapongas		
Fonte de recurso 01303		

Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0009 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB		
Fonte de recurso 01302		
Principais serviços e ou produtos		
Assistir e atender a saúde	Programa	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subvenções	01
PROGRAMA: 0034 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual PSF		
Fonte de recurso 31318		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual		
Fonte de recurso 31322		
Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal		
Fonte de recurso 31323		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.		
Fonte de recurso 31321		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA: 0011 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS		
Fonte de recurso 31311		
Principais serviços e ou produtos		
Promover serviços médicos e ambulatoriais	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO		
PROGRAMA: 0034 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS		
Fonte de recurso 31315		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILANCIA SANITÁRIA		
PROGRAMA: 0034 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS		
Fonte de recurso 31320		
Principais serviços e ou produtos		
Promover o atendimento emergencial	Programa	01

SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
PROGRAMA: 0010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE		
Atividade: Atividades do Programa de Combate de Dengue		
Fonte de recurso 31310		
Programa de Combate a Dengue	Serviços	01
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
Atividade: Atividades do Programa Sem Dengue		
Fonte de recurso 31316		
Principais serviços e ou produtos		
Combater e Controlar a Dengue	Programa	01
SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILANCIA SANITÁRIA		
PROGRAMA: 0003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
Fonte de recurso 01308		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do fundo	Fundo	01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; construir quadras poliesportivas em escolas; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; adquirir material permanente e didático para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; desenvolver ações para valorização do magistério; ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral; ampliar o Programa de Informática Educacional; ampliar e/ou desenvolver projetos pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino; promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; construir o Ginásio de Esportes; desenvolver atividades e promover eventos esportivos; desenvolver atividades e promover eventos culturais.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: 0012 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE		
Atividade: Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 31110		
Principais serviços e ou produtos		
Manter o Setor da Merenda Escolar	Setor	01
Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar nas redes municipal e estadual do ensino fundamental	Refeições/ Dias	200
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: 0013 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO – PNAC		
Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação da Educação Infantil		
Fonte de recurso 31112		
Principais serviços e ou produtos		
Manter alimentação infantil	Setor	01
Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar nas redes municipal e estadual da educação infantil	Refeições/ Dias	262
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Esporte		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Secretaria	01
Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Convênios	01
Promover eventos municipais e regionais nas diversas		

modalidades esportivas	Eventos	01
Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Torneio	01
Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Programas	01
Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Criar	01
Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Projeto	01
Criar pistas para esportes radicais como MotoCross, jipe raid e outros	Criar	01
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Construir	01
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		
Fonte de recurso 01107		
Fonte de recurso 01104		
Principais serviços e ou produtos		
Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola	10
Construir, ampliar, adaptar e equipar salas de recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola	01
PROGRAMA: 0014 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO		
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60%		
Fonte de recurso 01101		
Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40%		
Fonte de recurso 01102		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do FUNDEB	Professores	01
PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01104		
Fonte de recurso 01107		
Principais serviços e ou produtos		
Manter escolas municipais	Escola	01
Atender Alunos	Aluno	2.827
Contratar assessoria especializada para implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e	Implementar	01

pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino		
Adquirir material didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Adquirir	01
Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Convênios	01
Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Concurso	01
Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Cursos	01
Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Implementar	01
Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Programa	01
Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo, motoristas	Cursos	01
Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	01
Para a Educação Especial; ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Programas	01
Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando à avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Cursos	01
Implementar o ensino em período integral	Implantar	01
Manter os repasses às APMs	Entidades	
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir terrenos para construção de escolas e centros educacionais	Adquirir	01
Aquisição de terreno para a construção de Pré-escola	Adquirir	01
Aquisição de terreno para a construção de Escola Municipal de 1ª a 4ª série – desapropriando 4.000m^2 da Fazenda Santo Antônio, espaço este que fica situado entre a Rua Tietinga e a Rua Vulturina	Adquirir	01
SUBFUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO		
PROGRAMA: 0017 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte de recurso 01104		
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE		
Fonte de recurso 31117		
Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Recurso Estado		
Fonte de recurso 31127		
Principais serviços e ou produtos		
Manter o transporte escolar	Alunos	7.500
Promover o transporte escolar de alunos	Transportar	01
Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e	Transportar	01

urbana		
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA: 0019 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO		
Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudo		
Fonte de recurso 1000		
Fonte de recurso 1104		
Principais serviços e ou produtos		
Elaborar programas de auxílio, através de bolsas de estudos, para subsidiar programas de qualificação profissional, atendendo a legislação vigente	Alunos	200
Desenvolver programas de bolsas de estudo para o incentivo de formação profissional	Professores	100
PROGRAMA: 0020 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Atividade: Implementação da Educação de Jovens e Adultos		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01104		
Fonte de recurso 31125		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar a oferta de vagas nos programas de alfabetização	Ampliar	01
Estabelecer parcerias com instituições, empresas e ONG's para a implantação de programas que visem erradicar o analfabetismo do nosso município	Implantar	01
Criar a escola do empreendedor, com cursos técnicos que preparam os jovens para o mercado de trabalho	Criar	01
Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Implantar	01
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas - APAE		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil		
Fonte de recurso 01103		
Fonte de recurso 01107		
Principais serviços e ou produtos		
Para a Educação Infantil de 0 a 06 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os Centros de Educação Infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Centro	01
PROGRAMA: 0018 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01103		
Fonte de recurso 01107		

Principais serviços e ou produtos		
Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 06 anos	Adquirir	01
Contratar assessoria especializada em educação infantil, desenvolvendo projetos de capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Contratar	01
Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Convênios	01
Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Reestruturar	01
Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Concurso	01
Manter os repasses às APMs	Entidade	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS:

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 13 CULTURA		
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal (2º. Piso)	Ampliar	01
Projeto: Criação da Casa da Memória		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Criar a casa da memória	Criar	01
Projeto: Construção do Espaço Cultural, Auditório e Biblioteca		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir espaço cultural, auditório e biblioteca para região do Conjunto Flamingos	Construir	01
PROGRAMA: 0003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os Serviços da Secretaria	Manter	01
Criar o Instituto Municipal de Belas Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas	Criar	01
Implementar nos bairros da cidade as oficinas culturais	Implementar	01
Incentivar a Feira da Lua, tornando-a um evento de vulto regional, com forte apelo também para o turismo	Incentivar	01
Transformar o projeto Ler Arapongas em um programa cultural com a realização da feira do livro	Programas	01
Criar o festival regional de música	Criar	01
Implementar e criar o projeto ESTAR – Escola de Teatro de Arapongas	Implantar	01
Manter os espaços culturais destinados ao entretenimento da população	Manter	01
Implantar juntamente com outras secretarias o programa Melhor Idade voltado aos idosos, com cursos, eventos sociais, turísticos e atividades como hidroginástica	Implantar	01
Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Programas	01

Ampliar o Projeto de Arte e Educação "Viagem a Fantasia", destinado aos alunos das Escolas Municipais e Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos para o ônibus exclusivo do projeto	Ampliar	01
Equipar e ampliar a Banda e o Coral Municipal	Equipar	01
Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade	Eventos	01
Administrar e manter o Cine Teatro Mauá	Manter	01
Realizar cursos de pintura em tecido, aulas de internet, dança, canto etc. na Usina do Conhecimento	Cursos	01
Criar eventos como "*A hora do conto*" para as escolas municipais	Criar	01
Realizar amostras de dança, canto etc. tais como "Talentos Mirins" no Cine Teatro Mauá	Realizar	01
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Subvenção a Entidades sem fins lucrativos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Entidade	01
PROGRAMA: 0021 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Beneficiar	01
Manter o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como o Fundo Municipal da Cultura	Atividades	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS:

A promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; criação e execução de mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; promoção da sistematização dos solos agrícolas, através do emprego da patrulha mecanizada; incentivo, orientação e coordenação das atividades municipais relativas à piscicultura; supervisão e controle do funcionamento das feiras livres do Município quanto à comercialização dos produtos; permissão e controle da licença de vendas nas áreas ou dependências das feiras livres; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.		
Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	(1)
Fonte de recurso 41611	R$ 1,00	(1)
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
Reorganizar o sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o aproveitamento de materiais recicláveis	Sistema	01
Verificar a viabilidade econômica e financeira da terceirização da coleta de lixo	Terceirizar	01
Buscar, através de parcerias com a iniciativa privada, soluções adequadas para o lixo hospitalar contaminado	Parcerias	01
Implementar a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, com a comercialização dos produtos produzidos	Implementar	01
Reformular a arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Reformular	01
Incentivar a conscientização sobre a preservação ambiental nas salas de aula, em parceria com a Secretaria da Educação	Incentivar	01
Desenvolver projetos de execução de solo e restabelecimento das matas ciliares	Desenvolver	01
Criar consórcio para o desenvolvimento de reflorestamento	Criar	01
Revitalizar a Praça Mauá: pintar a fonte e manutenção para funcionamento; reformar a casinha temática e o parquinho infantil; reformar e revitalizar o lago; criar a guarda da praça; criar uma central de informações de Arapongas, com postais e mapas da cidade reformando o antigo módulo policial da Praça Mauá	Revitalizar	01
Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Executar	01
Recuperar e urbanizar fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Urbanizar	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico	Cadastrar	01
Criar e implementar o "Viveiro Municipal" para mudas de plantas nativas, para as matas ciliares e de arborização urbana	Implementar	01
Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Convênios	01
Valorizar as escolas rurais	Incentivar	01
Incentivar a implantação de unidades de resfriamento de leite	Incentivar	01
Criar a Casa da Família Rural com escola técnica voltada para o desenvolvimento de jovens, de forma a radicá-los em seu próprio meio	Criar	01
Produzir Merenda Escolar, com o projeto "Merenda Saudável", com alimentos comprados diretamente dos pequenos produtores do Município (ovos, carne, hortifrutigranjeiros)	Produzir	01
Consolidar e ampliar a feira livre do agricultor	Ampliar	01
Implantar Abastecedouros Comunitários, para aplicação de defensivos agrícolas	Implantar	01
Implantar o Centro da Diversidade, um braço da Secretaria de Agricultura,para o desenvolvimento de outras culturas em nosso município como bicho-da-seda, piscicultura, entre outros	Implantar	01
Firmar convênios com o Senae e Emater, visando a incentivar e fomentar programas protetores do meio ambiente, com a realização de cursos e treinamento para os produtores rurais e seus familiares	Convênios	01
Incentivar a implantação de aviários estabelecendo convênios com empresas privadas do Município	Incentivar	01
Levantar e cadastrar as reservas particulares para incluí-las no programa da Secretaria Estadual do Meio Ambiente como reservas permanentes do patrimônio natural	Cadastrar	01
Implantar e desenvolver programas de combate à erosão	Implantar	01
Oferecer qualificação profissional específica aos servidores da área, para cuidar do reflorestamento, limpeza, manutenção e recuperação total de nossas matas ciliares	Qualificar	01
Gerenciar todos os Serviços Públicos inerentes a Secretaria, dotando-a e ampliando-a com recursos técnicos, humanos e com os equipamentos necessários	Gerenciar	01
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
FUNÇÃO: 11 TRABALHO		
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores - Coopreara		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores de Arapongas	Contribuir	01
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
Projeto: Construção de Muros e Passeios		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Manter Muros e Passeios	Construir	01
Projeto: Construção do Novo Cemitério Municipal		
Fonte de recurso 01000		

Principais serviços e ou produtos		
Construir novo cemitério municipal	Construir	01
PROGRAMA: 0023 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer	Construir	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: 0026 GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01082		
Principais serviços e ou produtos		
Promover, recuperar e urbanizar os fundos de vale e rios que nascem no perímetro urbano e para a preservação ambiental	Promover	01
Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas Biológicas		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar parques ecológicos, jardins botânicos, hortos e reservas biológicas	Construir	01
Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e Manter o Aterro Municipal	Ampliar	01
Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi		
Fonte de recurso 01000		
Criar novos consórcios para o desenvolvimento ambiental	Criar	01
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA: 0004 DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
Atividade: Assessoria Técnica a Agropecuária - EMATER		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Oferecer aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Convênios	01
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Criação e Desenvolvimento a Agroindústria (Fábrica do Produtor)		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Apoiar a agroindústria, com a criação do projeto *"Fábrica do Produtor"*	Criar	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar e reformar a usina de triagem	Ampliar	01
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
PROGRAMA: 0027 PROGRAMA FORÇA RURAL		
Projeto: Pavimentar, Readequar e Conservar Estradas Rurais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Criar o projeto "*Força Rural*", com maquinários e equipamentos voltados ao preparo e conservação do solo e readequação de estradas	Criar	01
Pavimentar, readequar e conservar as estradas vicinais do município, através do Programa Caminhos da Roça	Pavimentar	01
Planejar e executar a construção e melhoramento de estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola	Executar	01
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo do Meio Ambiente		
Fonte de recurso 01082		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do fundo	Fundo	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS:

Promoção, estimulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turistico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; promoção e divulgação de estudos e pesquisas sobre a industrialização, comercialização e colocação dos produtos municipais em outros mercados; fornecimento de informações aos empresários sobre a política, programas e incentivos existentes com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento industrial e comercial; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; liderança de campanhas de nível microrregional que resultem conquistas em obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; planejamento, organização, coordenação, direção, controle e esquematização de cursos, seminários e outras atividades correlatas aptas a formarem pessoal capacitado à melhoria da produtividade nos setores secundários e terciários do Municipio, articulando-se com instituições e organizações públicas e/ou privadas para a consecução integrada destas finalidades.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Manter	01
Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazo, para o futuro econômico, social e ambiental de Arapongas	Criar	01
Fomentar a geração de mais empregos no Município, com o objetivo de atrair novas empresas fortalecendo aquelas já instaladas	Criar	01
Criar e instituir no Município uma agência do SEBRAE, de modo a somar forças para o desenvolvimento profissional e empresarial local	Criar	01
Fomentar o Banco do Povo, para financiamento de atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Criar	01
Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Criar	01
Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Criar	01
Criar programas de incentivos para ampliação de nossas indústrias e instalação de novas empresas, através de plano de benefícios nas áreas fiscal e estrutural, com a concessão de terrenos	Criar	01
Transformar Arapongas no principal pólo moveleiro do pais, através da vinda de empresas de matérias-primas e de uma unidade do Senai-Catemo	Transformar	01
Valorizar o trabalho dos artesões araponguenses, estimulando a criação de uma cooperativa para a venda de seus trabalhos em outras localidades e até para o exterior	Valorizar	01
Incentivar para que Arapongas seja uma cidade-pólo, nas áreas da saúde e também de biotecnologia	Incentivar	01

Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas ao lazer, cultura, esporte e turismo	Eventos	01
Implantar o programa de incentivo ao turismo municipal	Implantar	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Criar do selo de garantia de origem Qualidade Arapongas, para os produtos aqui produzidos	Criar	01
Implantar novo Distrito Industrial, para que possamos trazer mais indústrias, inclusive de outros seguimentos	Implantar	01
Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Incentivar	01
Implantar mecanismos que visem capacitar as indústrias objetivando o mercado internacional	Implantar	01
incentivar o transporte coletivo intermunicipal ferroviário, turistico e cultural	Incentivar	01
Implementar novos distritos industriais		
Adquirir veículos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS:

Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação e fiscalização do sistema de transporte coletivo municipal; promoção da distribuição dos veículos e equipamentos, através dos diversos órgãos da prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e a possibilidade da frota; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; produção de artefatos de cimento em fábrica própria da Prefeitura; gerenciamento da guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos; planejamento operacional, a execução, a implantação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a fiscalização de projetos de obras e edificações; expedição de atos de autorização, a permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos; fornecimento e controle da numeração predial; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0029 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Projeto: Pavimentação, Duplicação e Prolongamento da Rua Rouxinol		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Extensão da Rua Rouxinol (Estrada Velha) até o Distrito de Aricanduva	Pavimentar	01
Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01030		
Fonte de recurso 01060		
Principais serviços e ou produtos		
Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01
Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentar	01
PROGRAMA: 0030 MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos e Obras de Arte		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir barragens, pontes, viadutos e obras de arte	Construir	01
Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Implementar	01
PROGRAMA: 0032 COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS		
Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana E Galerias Pluviais		

Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Combater	01
Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Projetos	01
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Construir	01
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01050		
Fonte de recurso 03050		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços de Iluminação Pública	Serviços	01
PROGRAMA: 0023 URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos	01
Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos	01
Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Áreas	01
PROGRAMA: 0031 AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública		
Fonte de recurso 01050		
Principais serviços e ou produtos		
Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Expandir	01
Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Implementar	01
Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Coordenar	01
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇAO URBANA		
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para projetos habitacionais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos	01
Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos	01
Construir residências populares, com prestações equivalentes a 20% do salário mínimo nos bairros, diminuindo o déficit habitacional de acordo com o programa da COHAPAR	Construir	01

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA		
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: 0022 AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Implementar novos distritos industriais	Implementar	01
Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos	01
Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Áreas	01
Incentivar a instalação de indústria no Município	Incentivar	01
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Direção da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01050		
Fonte de recurso 03050		
Fonte de recurso 41611		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços da secretaria	Secretaria	01
Reestruturar o transporte coletivo	Reestruturar	01
Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Urbanizar	01
Instalar um novo Cemitério Municipal	Instalar	01
Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Construir	01
Implantar sinalizações mais eficientes nas vias públicas	Implantar	01
Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Implantar	01
Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Secretaria	01
Adquirir veiculos	Adquirir	01
Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Implementar	01
SUBFUNÇÃO: 781 TRANSPORTE AEREO		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Ampliar	01
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA: 0024 IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Construir e implantar moradias habitacionais	Implantar	01

UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: Firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Direção		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01079		
Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01079		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços administrativos	Fundação	01
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA: 0000 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Atividade: Contribuição para Formação do PASEP		
Fonte de recurso 01079		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços administrativos	Programa	01

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: Serviços de prevenção e ou/ segurança contra incêndio no Município

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
Projeto: Construção do Posto Central do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01020		
Principais serviços e ou produtos		
Construir o Posto Central	Construção	01
PROGRAMA: 0003 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
Fonte de recurso 01000		
Fonte de recurso 01020		
Principais serviços e ou produtos		
Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Fundo	01

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: Tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2008
FUNÇÃO: 15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0029 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar de Vias Públicas		
Fonte de recurso 01000		
Principais serviços e ou produtos		
Transferir recursos à entidade	Fundo	01